



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00147/2023**  
**LICITAÇÃO Nº. 00013/2023**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993**

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.  
CEP: 58884-000 - E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br - Tel.: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2024 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00013/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços de ampliação da cobertura da garagem e revisão da cobertura do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços de ampliação da cobertura da garagem e revisão da cobertura do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços de ampliação da cobertura da garagem e revisão da cobertura do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, deste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

**2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2024, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Pelo e-mail: [licitacao@catoledorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoledorocha.pb.gov.br);

2.6.2. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB; e

2.6.3. Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Presidente da Comissão - João Patrício Vieira Alves. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a impugnação não será conhecida.

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 1.374/2013;

3.1.6. ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;

3.1.6. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos sites: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 8 (oito) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros

12.361.0011.2013 - Manut. do Ensino Fundamental

12.361.0041.2286 - Manut. dos Recursos do VAAT-Fundeb 30% - Investimento

12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 30%

12.361.0041.2290 - Manut. do Rec. do VAAT - Ens. Fund. - Fundeb 30%

12.361.0008.1123 - Const./Reforma e ampliação de Prédios Públicos do Setor de Educação

449051.00 - Obras e Instalações

449051.99 - Outras Obras e Instalações

### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.



6.5. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.7. Quando observada a **ocorrência da entrega apenas dos envelopes** junto ao Presidente da CPL, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou do direito de se pronunciar na referida fase, devendo através de **REQUERIMENTO EM 02 VIAS EFETUAR A ENTREGA DOS ENVELOPES JUNTO AO SETOR DE PROTOCOLOS DESTES ORC, MUNIDO DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, OU EQUIVALENTE NA FORMA DA LEI, FORNECIDO PELO ORC, COM CADASTRO OU RENOVAÇÃO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR A DATA PREVISTA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, CÓPIA DOS DOCUMENTOS DO PORTADOR.** O protocolo deverá ocorrer impreterivelmente, **COM NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA AO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA SUPRACITADA**, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.8. É vedada à participação em consórcio.

**6.9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.9.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação (para caução em dinheiro), no valor equivalente a R\$ 3.901,39. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. Sendo escolhida a opção de garantia através de **caução em dinheiro**, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na **Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil**, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Tesouraria da **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB** visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. O respectivo documento de quitação, será válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

#### **7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente, ficará dispensado de reconhecimento de firma, desde que o servidor possa comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identificação oficial que deverá ser apresentado no momento da sessão pública, conforme está disposto na Lei 13.726/2018.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão, observando-se as mudanças na legislação.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal ou protocolados no ORC, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

## 8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00013/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 8.2.Pessoa Jurídica:

8.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas (O CRC não substitui a documentação obrigatória para a Habilitação).

8.2.3.Alvará de Funcionamento da sede do licitante, válido.

8.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.5.Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.5.1.Certidão negativa de Falência ou Concordata, válida.

8.2.5.2.Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional Contábil habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, ou com Recibo de Entrega junto a Receita Federal, quando se tratar de SPED, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a **boa situação financeira**, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC)=(AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG)=(AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR/(PC+ELP).

8.2.5.3.As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.6.Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.6.1.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.6.2.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.6.3.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.6.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7.Outros Documentos:

8.2.7.1.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, e demais declarações dispostas nos modelos - Anexo II.

8.2.7.2. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.7.3. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.7.4. Declaração de visita técnica elaborada pela própria licitante, declarando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução da obra, assim como poderá declarar, sob as penalidades cabíveis e legais que abre mão da visita técnica, assumindo total responsabilidade por esse fato, devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, ou modelo do Anexo VI.

8.2.7.5. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.7.6. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.7.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3. Da Documentação relativa à Qualificação Técnica:

8.3.1. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos (Engenheiro Civil ou equivalente), quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia - CREA, da região da sede do licitante, caso as licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** elaborada pela própria, se comprometendo a se regularizar na medida cabível conforme o contrato futuro objeto da presente licitação junto ao CREA do Estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/1966, em consonância com o art. 1º, Item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA.

8.3.1.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Responsável Técnico designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► **"DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00013/2023 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB"** ◄. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: A capacitação técnico profissional dos responsáveis técnicos disposto acima, deverá ser feita através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) com atestado devidamente registrado no CREA, expedidas pelo Conselho Profissional competente, que demonstrem possuir experiência comprovada em quantidades compatíveis com os itens de maior relevância do objeto ora licitado. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela execução dos serviços deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outro(s), desde que sejam igualmente qualificado(s) e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Pública Municipal, quando houver mais de um responsável técnico a indicação será feita também através de **DECLARAÇÃO ELABORADA PELA PRÓPRIA EMPRESA.**

8.3.1.1.1. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados. Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da Empresa, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **EXECUÇÃO DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA CONSTANTE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUE DEVERÁ SER ANALISADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA.**

8.3.1.1.2. Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Responsável Técnico para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

(PEDIMOS A COMPREENSÃO DE TODOS OS LICITANTES NO SENTIDO DE INSERIR DOCUMENTOS CONFORME O ROL DE DOCUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO, EVITANDO ASSIM GRANDES VOLUMES DE DOCUMENTOS DESNECESSÁRIOS) \*PRESERVE A NATUREZA\*



#### 8.4.Documentação específica:

8.4.1.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **com Certificado de Regularidade Profissional válido**; b) certidão simplificada atualizada no exercício de 2024 emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.4.1.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

#### 9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00013/2023  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços; e

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.



11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## 12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

## 13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

## 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## 15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

#### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## 20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

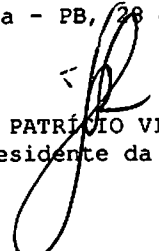
20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 29 de Dezembro de 2023.

  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços de ampliação da cobertura da garagem e revisão da cobertura do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	Prestação de serviços de engenharia na ampliação da cobertura da garagem e revisão na cobertura do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB, que deverá ser executado em total conformidade com o Projeto de Engenharia e planilhas orçamentárias em anexo.	Und	1	390.139,91	390.139,91

**TOTAL 390.139,91**

**3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

**5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2023**

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços de ampliação da cobertura da garagem e revisão da cobertura do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**PROPONENTE:**

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	Prestação de serviços de engenharia na ampliação da cobertura da garagem e revisão na cobertura do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB, que deverá ser executado em total conformidade com o Projeto de Engenharia e planilhas orçamentárias em anexo.	Und	1		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$**

**PRAZO - Item 5.0:**

**PAGAMENTO - Item 18.0:**

**VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:**

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**PROPONENTE  
CNPJ**

**1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.**

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

**NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.**

**OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROponente:  
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00013/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00013/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00013/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00013/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00013/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00013/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00013/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00013/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00013/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:  
CNPJ:

#### 5.0 - OUTRAS DECLARAÇÕES

A empresa..... CNPJ nº .....  
....., através de seu representante legal, Sr. ....,  
CPF ....., DECLARA que cumpre plenamente os requisitos para sua participação da licitação  
instaurada pelo Município de Catolé do Rocha-PB, modalidade ..... e, sob as penalidades  
cabíveis:

#### DECLARA, que:

- a) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Catolé do Rocha-PB, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos da ativa e nem ocupam cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, sob qualquer regime de contratação;
- c) Declara ainda,

Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;

Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Catolé do Rocha-PB;

Que caso seja declarada vencedora do certame, se compromete em elaborar e executar o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO - PGRDC - conforme Resolução CONAMA nº 307/2002.

Local e data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2023**

**MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**PROPONENTE  
CNPJ**

**1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.**

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

**NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.**

**OBSERVAÇÃO:**

**O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023

Processo Administrativo n° 00147/2023

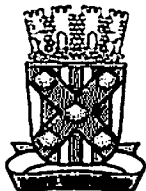
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2023**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013**

**TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2023**

**Processo Administrativo n°00147/2023**

**À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

**OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2023

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

**TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023**

**Processo Administrativo n°00147/2023**

**À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que efetuou a visita técnica no local onde serão executados os serviços objeto da presente licitação que irá abrir mão da referida visita técnica, DECLARANDO ainda sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, ASSUMINDO, total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que possam ensejar avenças técnicas ou financeira, isentado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, de qualquer reclamação e/ou reinvidicação futura de nossa parte.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

Nome do Responsável Técnico  
Engenheiro Civil  
CREA n°

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2023**

**MINUTA DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00147/2023**

**CONTRATO N°: ..../-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00013/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços de ampliação da cobertura da garagem e revisão da cobertura do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00013/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros

12.361.0011.2013 - Manut. do Ensino Fundamental

12.361.0041.2286 - Manut. dos Recursos do VAAT-Fundeb 30% - Investimento

12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 30%

12.361.0041.2290 - Manut. do Rec. do VAAT - Ens. Fund. - Fundeb 30%

12.361.0008.1123 - Const./Reforma e ampliação de Prédios Públicos do Setor de Educação

449051.00 - Obras e Instalações

449051.99 - Outras Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 8 (oito) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

1. A CONTRATADA se compromete a:

1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

1.8. Todos os funcionários e técnicos envolvidos na execução do objeto, deverão estar devidamente fardados com identificação da CONTRATADA, em caso de responsável técnico deverá apresentar sempre com o crachá de identificação funcional.

2. De natureza trabalhista:

2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;

2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;

2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;

2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:

2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou

2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecorrível.

2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

2.12 Apresentar a CONTRATANTE num prazo de até 05 dias úteis após a assinatura deste termo, o endereço de localização da CONTRATADA na sede do Município, a disponibilização de escritório é obrigatória, para facilitar a execução do presente contrato.

### 3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO VIII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023**

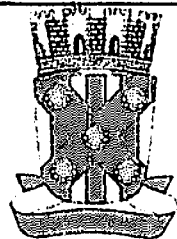
**Processo Administrativo nº 00147/2023**

**À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB**

**PROJETOS DE ENGENHARIA  
E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**AMPLIAÇÃO DA COBERTA DA  
GARAGEM E REVISÃO NA COBERTA  
DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE  
CATOLÉ DO ROCHA - PB**



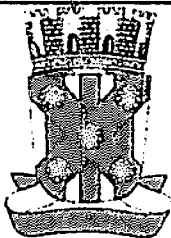
## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município do Catolé do Rocha PB.	<b>DATA :</b> 21/08/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria da Educação no Município de Catolé do Rocha PB.	<b>BDI :</b> 24,52%	CAGEPA	2020/12	04/2021
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<b>L.S. Hora:</b> 84,05%	ORSE	2023/09	11/2023
		<b>L.S. Mão:</b> 46,32%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			SICRO NOVO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			Composições	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>R\$ 11.987,22</b>	<b>R\$ 14.924,78</b>
1.1	C030048-1	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA - ADAPTADO DE COMPESA 01.03.07U	CAGEPA	M2	6,00	R\$ 315,43	R\$ 392,77	R\$ 1.892,58	R\$ 2.356,62	
1.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	652,62	R\$ 8,69	R\$ 10,82	R\$ 5.671,27	R\$ 7.081,35	
1.3	S12835	Remoção de madeiramento (rpa e ripão) em telhado com telha cerâmica	ORSE	m2	40,36	R\$ 13,74	R\$ 17,11	R\$ 554,55	R\$ 690,56	
1.4	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	243,78	R\$ 15,64	R\$ 19,47	R\$ 3.812,72	R\$ 4.746,40	
1.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	1,30	R\$ 43,15	R\$ 53,73	R\$ 56,10	R\$ 69,85	
2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>								<b>R\$ 896,00</b>	<b>R\$ 1.115,69</b>
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	11,11	R\$ 64,56	R\$ 80,39	R\$ 717,26	R\$ 893,13	
2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	SINAPI	M3	9,11	R\$ 19,62	R\$ 24,43	R\$ 178,74	R\$ 222,56	
3	<b>ESTRUTURA</b>								<b>R\$ 15.224,44</b>	<b>R\$ 18.957,64</b>
3.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	2,00	R\$ 465,48	R\$ 579,62	R\$ 930,96	R\$ 1.159,24	
3.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	2,00	R\$ 223,27	R\$ 278,02	R\$ 446,54	R\$ 556,04	
3.3	00039746	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	SINAPI	UN	20,00	R\$ 91,79	R\$ 114,30	R\$ 1.835,60	R\$ 2.286,00	
3.4	S12410	Coluna metálica, em perfis UDC75x36x3,84, diagonais duplas, diversos usos ou composição de póricos até 10,0m de vão, largura 0,50m, PDmax. 7,00, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	ORSE	m	28,00	R\$ 396,28	R\$ 493,45	R\$ 11.095,84	R\$ 13.816,60	
3.5	101984	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8*3). AF 11/2020 PA	SINAPI	M2	5,80	R\$ 157,81	R\$ 196,51	R\$ 915,30	R\$ 1.139,76	
4	<b>ALVENARIA</b>								<b>R\$ 914,44</b>	<b>R\$ 1.138,63</b>
4.1	89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	SINAPI	M2	9,39	R\$ 62,37	R\$ 77,66	R\$ 585,65	R\$ 729,23	
4.2	C041043-1	(COMP.AUXILIAR) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014 - BASEADO REF 87502.	CAGEPA	M2	1,73	R\$ 190,05	R\$ 236,65	R\$ 328,79	R\$ 409,40	
5	<b>REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO</b>								<b>R\$ 128.473,09</b>	<b>R\$ 159.975,56</b>
5.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	674,86	R\$ 5,40	R\$ 6,72	R\$ 3.644,24	R\$ 4.535,06	
5.2	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	674,86	R\$ 32,29	R\$ 40,21	R\$ 21.791,23	R\$ 27.136,12	
5.3	S07767	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, linha Blanco Plus polido (porcelanato), cor	ORSE	m2	674,86	R\$ 152,68	R\$ 190,12	R\$ 103.037,62	R\$ 128.304,38	

Laur: *Rafael de S. Figueiredo*  
CREA 160.107.142-6  
(83) 99323-1618





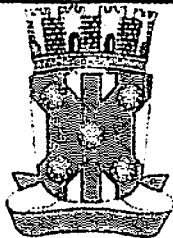
## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB.	<b>DATA :</b> 21/08/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB.	<b>BDI :</b> 24,52%	CAGEPA	2020/12	04/2021
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<b>L.S. Hora:</b> 84,05%	ORSE	2023/09	11/2023
		<b>L.S. Mês:</b> 46,32%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SICRO NOVO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	
			Composições		PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
	S07767	bege, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado com epoxi, exclusivo regularização de base ou omboço							
<b>6</b>	<b>COBERTA</b>							<b>R\$ 108.618,48</b>	<b>R\$ 132.759,32</b>
<b>6.1</b>	<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>							<b>R\$ 52.802,62</b>	<b>R\$ 65.749,84</b>
6.1.1	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	SINAPI	M2	40,36	R\$ 60,61	R\$ 75,47	R\$ 2.446,22	R\$ 3.045,97
6.1.2	94195	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical	SINAPI	M2	40,36	R\$ 25,66	R\$ 31,95	R\$ 1.035,64	R\$ 1.289,50
6.1.3	00020208	PRANCAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	96,07	R\$ 86,63	R\$ 107,87	R\$ 8.322,54	R\$ 10.383,07
6.1.4	COMP-83379416	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2) ADAPTADO SEINFRA - C2200	Composições Próprias	M2	645,53	R\$ 44,98	R\$ 56,01	R\$ 29.035,94	R\$ 36.156,14
6.1.5	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	SINAPI	M2	243,78	R\$ 49,07	R\$ 61,10	R\$ 11.962,28	R\$ 14.894,96
<b>6.2</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>							<b>R\$ 53.813,86</b>	<b>R\$ 67.009,68</b>
6.2.1	S12509	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt o terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto form. Telhas - Executada	ORSE	m2	218,80	R\$ 173,85	R\$ 216,48	R\$ 38.038,38	R\$ 47.385,82
6.2.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	SINAPI	M2	218,80	R\$ 72,10	R\$ 89,78	R\$ 15.775,48	R\$ 19.643,86
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>							<b>R\$ 3.116,80</b>	<b>R\$ 3.881,03</b>
7.1	100687	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 896,23	R\$ 1.115,99	R\$ 896,23	R\$ 1.115,99
7.2	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 978,44	R\$ 1.218,35	R\$ 978,44	R\$ 1.218,35
7.3	S13049	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	ORSE	m2	2,10	R\$ 591,49	R\$ 736,52	R\$ 1.242,13	R\$ 1.546,69
<b>8</b>	<b>PISO</b>							<b>R\$ 1.703,84</b>	<b>R\$ 2.121,68</b>
8.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M2	7,26	R\$ 71,48	R\$ 89,01	R\$ 518,94	R\$ 646,21
8.2	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	7,26	R\$ 163,21	R\$ 203,23	R\$ 1.184,90	R\$ 1.475,45
<b>9</b>	<b>PINTURA</b>							<b>R\$ 36.973,24</b>	<b>R\$ 46.039,45</b>
<b>9.1</b>	<b>PINTURA DAS PAREDES</b>							<b>R\$ 21.040,79</b>	<b>R\$ 26.204,47</b>
9.1.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	1.059,40	R\$ 8,69	R\$ 10,82	R\$ 9.206,19	R\$ 11.462,71
9.1.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.211,32	R\$ 9,77	R\$ 12,17	R\$ 11.834,60	R\$ 14.741,76
<b>9.2</b>	<b>PINTURA DO TETO</b>							<b>R\$ 1.608,54</b>	<b>R\$ 2.003,17</b>

Lauri Robson de S. Figueiredo  
 CREA 181/07.142-6  
 (83) 3952-1618

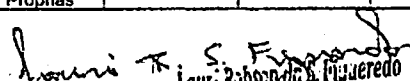




## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catalô de Rocha PB.	<b>DATA :</b> 21/08/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catalô de Rocha PB.	<b>BDI :</b> 24,52%	CAGEPA	2020/12	04/2021
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Catalô de Rocha PB	<b>L.S. Hora:</b> 84,05%	ORSE	2023/09	11/2023
		<b>L.S. Mês:</b> 46,32%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SICRO NOVO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	
			Composições		PRÓPRIA

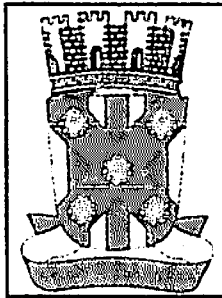
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.2.1	88466	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 08/2014	SINAPI	M2	150,05	R\$ 10,72	R\$ 13,35	R\$ 1.608,54	R\$ 2.003,17
<b>9.3</b>	<b>PINTURA DAS ESQUADRIAS</b>							<b>R\$ 6.116,20</b>	<b>R\$ 7.615,22</b>
9.3.1	102227	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	225,78	R\$ 20,24	R\$ 25,20	R\$ 4.569,79	R\$ 5.689,66
9.3.2	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	SINAPI	M2	80,50	R\$ 19,21	R\$ 23,92	R\$ 1.546,41	R\$ 1.925,56
<b>9.4</b>	<b>PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA</b>							<b>R\$ 8.207,71</b>	<b>R\$ 10.216,59</b>
9.4.1	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	SINAPI	M2	956,81	R\$ 8,58	R\$ 10,68	R\$ 8.207,71	R\$ 10.216,59
<b>10</b>	<b>DIVERSOS</b>							<b>R\$ 4.300,10</b>	<b>R\$ 5.354,51</b>
10.1	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	32,14	R\$ 73,73	R\$ 91,81	R\$ 2.369,68	R\$ 2.950,77
10.2	COMP-81503348	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	Composições Próprias	M2	3,12	R\$ 420,24	R\$ 523,28	R\$ 1.311,15	R\$ 1.632,63
10.3	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	R\$ 109,11	R\$ 135,86	R\$ 109,11	R\$ 135,86
10.4	C140036-1	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO DE 40MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALÔS SINFONADOS, ETC) - (BASEADO EM ORSE 01679)	CAGEPA	UN	1,00	R\$ 68,23	R\$ 84,96	R\$ 68,23	R\$ 84,96
10.5	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 441,93	R\$ 550,29	R\$ 441,93	R\$ 550,29
<b>11</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							<b>R\$ 3.105,48</b>	<b>R\$ 3.871,64</b>
11.1	COMP-723572	Cópia da SINAPI (9537) - LIMPEZA FINAL DA OBRA	Composições Próprias	M2	1.021,54	R\$ 3,04	R\$ 3,79	R\$ 3.105,48	R\$ 3.871,64

  
 Lauri Roberto de A. Piqueredo  
 CREA 160.107.142-6  
 1831 3052-1618  
 Trezentos e Noventa Mil Cento e Trinta e Nove reais e Noventa e Um centavos

**VALOR BDI TOTAL: R\$ 76.828,78**  
**VALOR ORÇAMENTO: R\$ 313.311,13**  
**VALOR TOTAL: R\$ 390.139,91**



PMCR  
 Fis. 193  
 W



## RESUMO DO ORÇAMENTO

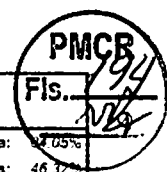
<b>OBRA:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Cataló do Rocha PB.	DATA : 21/08/2023	L.S. Hora: 04,05%
		BDI : 24,52%	L.S. Mês: 48,32%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Cataló do Rocha PB.	<b>FORTE</b>	<b>VERSAO</b>
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Cataló do Rocha PB	CAGEPA	2023-12
		ORSP	2023-09
		SCINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023-07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023-09 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			REF.
			04/2021
			11/2023
			10/2023
			10/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.924,78	3,83%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.115,69	0,29%
3	ESTRUTURA	R\$ 18.957,64	4,86%
4	ALVENARIA	R\$ 1.138,63	0,29%
5	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	R\$ 159.975,56	41,00%
6	COBERTA	R\$ 132.759,32	34,03%
7	ESQUADRIAS	R\$ 3.881,03	0,99%
8	PISO	R\$ 2.121,66	0,54%
9	PINTURA	R\$ 46.039,45	11,80%
10	DIVERSOS	R\$ 5.354,51	1,37%
11	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.871,64	0,99%
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>		<b>R\$ 76.828,78</b>	<b>100,00%</b>
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>		<b>R\$ 313.311,13</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 390.139,91</b>	

Trezentos e Noventa Mil Cento e Trinta e Nove reais e Noventa e Um centavos

  
 Laur Robson da S. Figueiredo  
 CREA 150.107-142-6  
 (83) 93525-1618





### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catalão do Rocha PB	<b>DATA:</b> 21/08/2023	<b>L.S. Hora:</b> 07:05%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catalão do Rocha PB	<b>BDI:</b> 24.52%	<b>L.S. Mês:</b> 46,32%
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Catalão do Rocha PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSAO</b>
		CAGEPA	2020.12
		ORSE	2023.09
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023.07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023.09 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
		<b>REF.</b>	
			04/2021
			11/2023
			10/2023
			10/2023

#### 1.1. C030048-1 FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA - ADAPTADO DE COMPESA 01.03.07U (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N 22", ADESIVADA. DE *2.4 X 1.2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1.0000	R\$ 250,00	RS 250,00
00004491	PONTALETE *7.5 X 7.5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3.5200	R\$ 14,16	RS 49,84
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	KG	0.1000	R\$ 22,79	RS 2,27
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0.0500	R\$ 20,00	RS 1,00
<b>TOTAL Material</b>						<b>RS 303,11</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.4000	R\$ 20,36	RS 8,14
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.0300	R\$ 20,70	RS 0,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.0500	R\$ 16,32	RS 0,81
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						<b>RS 9,57</b>

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0.0059	R\$ 410,92	RS 2,42
<b>TOTAL Serviço</b>						<b>RS 2,42</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 315,43</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 392,77</b>

#### 1.2. 97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.11510000	R\$ 20,70	RS 2,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.38720000	R\$ 16,32	RS 6,31
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						<b>RS 8,69</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 8,69</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 10,82</b>

#### 1.3. S12835 Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0.40000000	R\$ 3,71	RS 1,46
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0.40000000	R\$ 3,82	RS 1,53
<b>TOTAL Encargos Complementares</b>						<b>RS 3,01</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	0.40000000	R\$ 15,77	RS 6,31
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0.40000000	R\$ 11,04	RS 4,42
<b>TOTAL Mão de Obra</b>						<b>RS 10,73</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 13,74</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 17,11</b>

Laur. 2. [Signature]  
 CREA 150.107.142-6  
 (83) 3333-1210



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Préd. da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB.	DATA : 21/08/2023	L.S. Hora: 04,05%																					
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Préd. da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB.	BDI : 24,52%	L.S. Mês: 46,32%																					
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th> FONTE</th> <th>VERSAO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2023.12</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023.11.11</td> <td>11/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>S-CRO</td> <td>2023.07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023.09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSAO	REF.	CAGEPA	2023.12	04/2023	ORSE	2023.11.11	11/2023	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	S-CRO	2023.07 COM DESONERAÇÃO	10/2023	SINAPI	2023.09 COM DESONERAÇÃO	10/2023	Composição	PRÓPRIA	
FONTE	VERSAO	REF.																						
CAGEPA	2023.12	04/2023																						
ORSE	2023.11.11	11/2023																						
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023																						
S-CRO	2023.07 COM DESONERAÇÃO	10/2023																						
SINAPI	2023.09 COM DESONERAÇÃO	10/2023																						
Composição	PRÓPRIA																							

### 1.4. C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 24,1253	R\$ 1,8098
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 18,4370	R\$ 13,8300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,6398
VALOR:						R\$ 15,64
VALOR COM BDI:						R\$ 19,47

### 1.5. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35410000	R\$ 20,70	R\$ 7,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,19570000	R\$ 16,32	R\$ 35,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 43,15
VALOR:						R\$ 43,15
VALOR COM BDI:						R\$ 53,73

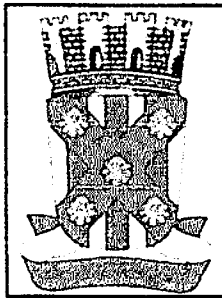
### 2.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	R\$ 16,32	R\$ 64,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 64,56
VALOR:						R\$ 64,56
VALOR COM BDI:						R\$ 80,39

### 2.2. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF\_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 67,20	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 310,44	R\$ 1,67
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 25,94	R\$ 5,08
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 6,79
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 16,32	R\$ 12,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,83

Lour. Roberto S. Figueiredo  
CREA 150.107.142-6  
(81) 33045-1618



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	Ampliação da Cobertura da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB.	DATA : 21/08/2023	L.S. Hora: 04,05%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Cobertura da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB.	BDI : 24,52%	L.S. Mês: 46,32%
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>
		CAGEPA	2023/17
		ORSE	2023/09
		SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO
		Composição:	PRO-RIA
		<b>REF.</b>	
			04/2021
			11/2023
			10/2023
			10/2023

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 19,62</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 24,43</b>

### 3.1. 94965 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	R\$ 0,39	RS 0,27
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	R\$ 1,68	RS 1,26
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>RS 1,53</b>

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	R\$ 115,00	RS 83,13
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	R\$ 0,70	RS 253,86
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	R\$ 111,91	RS 66,40
<b>TOTAL Material:</b>						<b>RS 403,39</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	R\$ 15,61	RS 22,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R\$ 16,32	RS 37,72
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>RS 60,56</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 465,48</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 579,62</b>

### 3.2. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,49	RS 0,69
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,19	RS 1,23
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>RS 1,92</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 20,36	RS 50,06
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 20,70	RS 50,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 16,32	RS 120,39
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>RS 221,35</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 223,27</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 278,02</b>

Laur. Robson de S. F. Jeredo  
CREA 150/07.142-6  
(87) 3322-1618

### 3.3. 00039746 CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	--------	------	-------------	----------------	-------



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB	<b>DATA:</b> 21.08/2023	<b>L.S. Hora:</b> 04:05:56
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB	<b>BDI:</b> 24.52%	<b>L.S. Mês:</b> 46.32.23
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSAO</b>
		CAGEPA	2020/12
		ORSE	2023/09
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		S-CRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAP	2023/09 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
		<b>REF.</b>	
		04/2021	
		11/2023	
		10/2023	
		10/2023	
		10/2023	

00039746	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 91,79	R\$ 91,79
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 91,79</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 91,79</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 114,30</b>

#### 3.4. S12410 Coluna metálica, em perfis UDC75x38x3,84, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos até 10,0m de vão, largura 0,50m, PDmax. 7,00 , pintura 01 demão de epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco (m)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10594	Encargos Complementares - Serralheiro ou Oporador de Equipamento Leve	ORSE	h	1,03000000	R\$ 3,64	R\$ 3,75
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,82	R\$ 11,46
S10603	Encargos Complementares - Soldador	ORSE	h	3,08000000	R\$ 4,42	R\$ 13,61
					<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 28,82</b>

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04182	Aluguel de fixadeira Industrial marca Bosch	ORSE	h	3,00000000	R\$ 1,25	R\$ 3,75
I08904	Máquina de solda elétrica	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,87	R\$ 11,61
					<b>TOTAL Equipamento:</b>	<b>R\$ 15,35</b>

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13270	Barra chata de ferro 2 x 1/4" (2,53 kg/m)	ORSE	kg	7,17000000	R\$ 10,42	R\$ 74,71
I13105	Perfil Aço. UDC Simples 75 x 38 x 3,84(kg/m) - SAE 1008/1012	ORSE	kg	11,84000000	R\$ 8,66	R\$ 102,53
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 177,24</b>

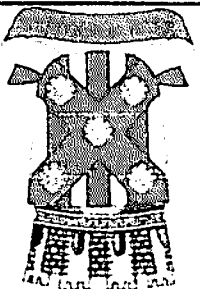
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06110S	Serralheiro (honsta)	ORSE	h	1,03000000	R\$ 15,77	R\$ 16,24
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	3,00000000	R\$ 11,04	R\$ 33,12
I06160S	Soldador (honsta)	ORSE	h	3,08000000	R\$ 16,67	R\$ 51,34
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 100,70</b>

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03759	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1	ORSE	m2	1,24000000	R\$ 46,67	R\$ 57,87
S03738	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	ORSE	m2	1,24000000	R\$ 13,14	R\$ 16,29
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 74,16</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 390,28</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 493,45</b>

#### 3.5. 101964 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF\_11/2020\_PA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003736	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2. VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 47,00	R\$ 47,00
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04000000	R\$ 25,11	R\$ 1,00
00006193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,87000000	R\$ 14,83	R\$ 27,73

LUIZ AUGUSTO S. FERREIRO  
 CREA 50.107.142-6  
 (B?) 2023-12-18



<b>OBRA:</b>	Ampliação da Coberta da Cozinha e Reservatório na Cozinha do Predo da Secretaria de Educação no Município de Rocana PB
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Coberta da Cozinha e Reservatório na Cozinha do Predo da Secretaria de Educação no Município de Rocana PB
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Rocana PB

**RELATORIO ANALITICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

<b>COMPONENTE</b>	PROPRIA
<b>UNID</b>	SINAPI
<b>QTD</b>	202307 COM DESONERACAO
<b>VALOR</b>	102023
<b>UNID</b>	S-CRDO
<b>QTD</b>	202307 COM DESONERACAO
<b>VALOR</b>	102023
<b>UNID</b>	SE-NCRA
<b>QTD</b>	0281 COM DESONERACAO
<b>VALOR</b>	102023
<b>UNID</b>	INCL
<b>QTD</b>	2023
<b>VALOR</b>	112021
<b>UNID</b>	CADEPA
<b>QTD</b>	202017
<b>VALOR</b>	042021
<b>REF.</b>	VERSAO
<b>DATA</b>	21/08/2023
<b>L.S. Hora:</b>	08:55
<b>L.S. Matr:</b>	463275

UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	0.50100000	R\$ 20,36	R\$ 10,20
88316	0.35400000	R\$ 16,32	R\$ 5,77
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>			<b>R\$ 15,97</b>

UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92767	0.99100000	R\$ 13,60	R\$ 13,67
103674	0.04400000	R\$ 710,14	R\$ 31,24
92273	0.97000000	R\$ 21,86	R\$ 21,20
<b>TOTAL Serviço</b>			<b>R\$ 66,11</b>

UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87519	0.33900000	R\$ 61,18	R\$ 20,74
87503	0.35400000	R\$ 56,50	R\$ 20,00
87511	0.20780000	R\$ 72,87	R\$ 15,14
87495	0.09920000	R\$ 65,49	R\$ 6,49
<b>TOTAL Serviço</b>			<b>R\$ 62,37</b>

UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037395	0.0363	R\$ 38,74	R\$ 1,40
00034547	1.5100	R\$ 3,46	R\$ 5,22
<b>TOTAL Material</b>			<b>R\$ 45,71</b>

UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271	55,8500	R\$ 0,70	R\$ 39,09
00037395	0.0363	R\$ 38,74	R\$ 1,40
00034547	1.5100	R\$ 3,46	R\$ 5,22
<b>TOTAL Material</b>			<b>R\$ 45,71</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 95,29</b>

LOU: 20230731218  
CNEA 190.107.142-6



Lourdes S. Figueiredo  
 CREA 160/007.142-E  
 (87) 3002-1218

Encargos Complementares		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
510550	Encargos Complementares - Pedreiro	m	0,55000000	R\$ 3,72	R\$ 2,05
510549	Encargos Complementares - Servento	m	0,45000000	R\$ 3,82	R\$ 1,72
TOTAL					R\$ 3,77

5.3. S0767 Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, linha Branco Plus polido (porcelanato), cor bege, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado com epoxi, exclusiva regulamentação de base ou emboço (m2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,03760000	R\$ 631,83	R\$ 23,75
TOTAL					R\$ 23,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,32000000	R\$ 20,70	R\$ 6,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11800000	R\$ 16,32	R\$ 1,92
TOTAL					R\$ 8,54

5.2. 87536 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA (UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	M3	0,00370000	R\$ 479,62	R\$ 1,77
TOTAL					R\$ 1,77

Mão de Obra com Encargos Complementares		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13940000	R\$ 20,70	R\$ 2,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04650000	R\$ 16,32	R\$ 0,75
TOTAL					R\$ 3,63

5.1. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF\_06/2014 (M2)

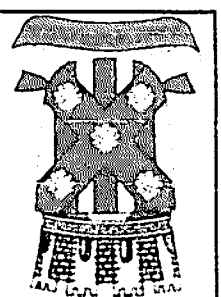
Mão de Obra com Encargos Complementares		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,0182	R\$ 631,83	R\$ 11,49
TOTAL					R\$ 11,49

Mão de Obra com Encargos Complementares		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3017	R\$ 16,32	R\$ 37,56
TOTAL					R\$ 137,85

Mão de Obra com Encargos Complementares		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,0182	R\$ 631,83	R\$ 11,49
TOTAL					R\$ 11,49

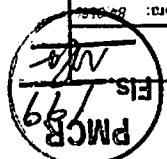
Mão de Obra com Encargos Complementares		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3017	R\$ 16,32	R\$ 37,56
TOTAL					R\$ 137,85

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	Aplicação da Cobertura da Garagem e Revestimento na Cobertura do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Rocha PB
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Cobertura da Garagem e Revestimento na Cobertura do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Rocha PB
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Rocha PB

<b>DATA:</b>	21/08/2023
<b>L.S. Hora:</b>	8h:00
<b>L.S. Mão:</b>	46,32%
<b>VERSÃO:</b>	01
<b>REVISÃO:</b>	01
<b>REVISOR:</b>	01
<b>REVISÃO:</b>	01
<b>REVISOR:</b>	01
<b>REVISÃO:</b>	01
<b>REVISOR:</b>	01
<b>REVISÃO:</b>	01
<b>REVISOR:</b>	01





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB.	DATA : 21/08/2023	L.S. Hora: 84,05%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB	BDI : 24,52%	L.S. Mês: 46,32%
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal do Catolé do Rocha PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSAO</b>
		CAGEPA	202012
		CNSF	202106
		SEINFRA	0281 COM DESENEHAÇÃO
		SICRO	202307 COM DESENEHAÇÃO
		SINAP	202309 COM DESENEHAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
107403	Cerâmica 60 x 60 cm, Eliane, cor bege, linha Bianco Plus polido (porcelanato) ou similar	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 116,00	RS 121,80
107404	Rejunte com argamassa epóxi p/revestimentos cerâmicos, porcelanatos e pedras especiais, Kit Epóxi Fino Toque, Portokoll ou similar	ORSE	kg	0,11000000	R\$ 43,20	RS 4,75
TOTAL Material:						RS 126,55

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104750S	Pedreiro (honsta)	ORSE	h	0,55000000	R\$ 15,77	RS 8,67
106111S	Servente de obras	ORSE	h	0,45000000	R\$ 11,04	RS 4,97
TOTAL Mão de Obra						RS 13,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S04303	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	ORSE	kg	4,00000000	R\$ 2,18	RS 8,72
TOTAL Serviço						RS 8,72

VALOR:	R\$ 152,68
VALOR COM BDI:	R\$ 180,12

**6.1.1. 92539 Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical (M2)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05980000	R\$ 15,56	RS 0,93
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,04310000	R\$ 16,35	RS 0,70
TOTAL Equipamento Custo Horário						RS 1,63

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,95600000	R\$ 10,50	RS 20,53
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,07000000	R\$ 22,53	RS 1,57
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	R\$ 20,32	RS 1,01
00040558	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 20,50	RS 0,61
00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,29200000	R\$ 2,00	RS 6,58
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,65800000	R\$ 22,21	RS 14,61
TOTAL Material						RS 44,91

Mão da Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40700000	R\$ 16,23	RS 6,60
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36700000	R\$ 20,36	RS 7,47
TOTAL Mão da Obra com Encargos Complementares:						RS 14,07

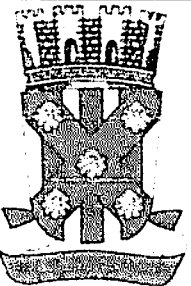
*Lour: Robson de S. Figueiredo*  
 CREA 101/107.142-6  
 (83) 3352-1218

VALOR:	R\$ 60,61
VALOR COM BDI:	R\$ 75,47

**6.1.2. 94195 Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical (M2)**



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Rocha PB	DATA : 21/08/2023	L.S. Hora: 84,05%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Rocha PB	BDI : 24,52%	L.S. Mês: 46,32%	
	<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Rocha PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSAO</b>	<b>REF.</b>
			CAGEPA	2023.12	04/2021
			ORSE	2023/08	11/2011
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			SICRO	7023107 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			SINAPI	7023109 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			Composição	PRÓPRIA	

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,03330000	R\$ 15,56	R\$ 0,51
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,02400000	R\$ 16,35	R\$ 0,39
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 0,90

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007175	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE "41" CM. RENDIMENTO DE "16" TELHAS/M2	SINAPI	UN	17,74900000	R\$ 1,07	R\$ 18,99
TOTAL Material						R\$ 18,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25300000	R\$ 16,32	R\$ 4,12
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08200000	R\$ 20,16	R\$ 1,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 5,77

VALOR:	R\$ 25,66
VALOR COM BDI:	R\$ 31,95

### 6.1.3. 00020208 PRANCAO APARELHADO \*8 X 30\* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020208	PRANCAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 86,63	R\$ 86,63
TOTAL Material						R\$ 86,63

VALOR:	R\$ 86,63
VALOR COM BDI:	R\$ 107,87

### 6.1.4. COMP-83379416 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2) ADAPTADO SEINFRA - C2200 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,71	R\$ 4,26
TOTAL Material						R\$ 4,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,10000000	R\$ 20,70	R\$ 22,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,10000000	R\$ 16,32	R\$ 17,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 40,72

VALOR:	R\$ 44,98
VALOR COM BDI:	R\$ 56,01

### 6.1.5. 96116 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF\_08/2023\_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,03700000	R\$ 33,80	R\$ 1,25



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	Ampliação da Cobertura da Garagem e Revisão na Cobertura do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolô de Rocha PB.	<b>DATA:</b> 21/08/2023	L.S. Matr: 2023
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Cobertura da Garagem e Revisão na Cobertura do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolô de Rocha PB.	<b>BDI:</b> 24,52%	L.S. Matr: 46,32%
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Catolô de Rocha PB	<b>FORTE</b>	<b>VERSAO</b>
		CAGEPA	2020/12
		ORSE	2021/09
		SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO
		Composições	PRÓPRIA

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00036238	FORRO DE PVC. FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03630000	R\$ 17,74	RS 18,38
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	2,21340000	R\$ 0,27	RS 0,59
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01230000	R\$ 30,68	RS 0,37
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03360000	R\$ 52,59	RS 1,76
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,22670000	R\$ 1,66	RS 2,03
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,54700000	R\$ 4,42	RS 15,67
<b>TOTAL Materiais:</b>						<b>RS 40,05</b>

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 15,04	RS 9,02
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>RS 9,02</b>
<b>VALOR:</b>						<b>RS 49,07</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>RS 61,10</b>

**6.2.1. S12509 Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto fom. Telhas - Executada (m2)**

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
<b>Encargos Complementares</b>						
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,17000000	R\$ 3,71	RS 0,63
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,27000000	R\$ 3,82	RS 1,03
S10603	Encargos Complementares - Soldador	ORSE	h	0,07000000	R\$ 4,42	RS 0,31
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>RS 1,97</b>

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
<b>Equipamento</b>						
I02454	Caminhao guindauto 11,5 t (m.benz - I 1620/57 - 184,0 hp)	ORSE	h	0,07000000	R\$ 143,72	RS 10,06
I04983	Furadeira Industrial	ORSE	h	0,17000000	R\$ 2,69	RS 0,46
I08904	Máquina de solda elétrica	ORSE	h	0,07000000	R\$ 3,87	RS 0,27
<b>TOTAL Equipamento:</b>						<b>RS 10,79</b>

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
<b>Mão de Obra</b>						
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	0,17000000	R\$ 15,77	RS 2,68
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,27000000	R\$ 11,04	RS 2,98
I06160S	Soldador (horista)	ORSE	h	0,07000000	R\$ 16,67	RS 1,17
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>RS 6,83</b>

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
<b>Serviço</b>						
S12414	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo oxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	ORSE	m	1,00000000	R\$ 77,02	RS 77,02
S12386	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC127x50x5,13kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternim, vãos 10,01 a 20,00m, pintura 01 demão de epoxi fundo oxido de ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco - Executada	ORSE	m	0,20000000	R\$ 377,86	RS 75,57
I00160	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	ORSE	pxd	3,33000000	R\$ 0,50	RS 1,67
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>RS 154,26</b>

Ass: João de S. Figueiredo  
CREA 104 107.142-6  
(83) 3333-1618

PMCR  
FIS. 203  
MCR



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catalão do Rocha PB	DATA : 21/08/2023	L.S. Hora: 84,05%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catalão do Rocha PB	BDI : 24,52%	L.S. Mês: 46,32%
<b>CLIENTE:</b>	Preferência Municipal de Catalão do Rocha PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSAO</b>
		CAGEPA	202012
		CESE	202104
		SENERA	0281 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	202107 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	202309 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

	<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 173,85</b>
	<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 216,48</b>

### 6.2.2. 94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_06/2016 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00130000	R\$ 15,56	RS 0,02
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00090000	R\$ 16,35	RS 0,01
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>RS 0,03</b>

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	SINAPI	CJ	4,15000000	R\$ 1,97	RS 8,17
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	1,16600000	R\$ 51,88	RS 60,49
<b>TOTAL Material:</b>						<b>RS 68,66</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 16,32	RS 1,58
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 20,16	RS 1,83
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>RS 3,41</b>

	<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 72,10</b>
	<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 89,78</b>

### 7.1. 100687 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,60000000	R\$ 9,40	RS 90,24
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 326,46	RS 326,46
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 134,04	RS 134,04
91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 345,49	RS 345,49
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>RS 896,23</b>

Laur. Roberto S. Fl. Jeredo  
CREA 180.107.142-6  
(83) 3333-1218

	<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 896,23</b>
	<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 1.115,99</b>

### 7.2. 100689 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 9,40	RS 94,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 21.08.2023	L.S. Hora: 54,05%
<b>OBRA:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB	<b>BDI : 24.52%</b>	L.S. Mês: 46,32%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSAO</b>
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	CAGEPA	2023.12
		ORSE	2023.08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023.07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023.09 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
		<b>REF.</b>	
		04/2021	
		11/2023	
		10/2023	
		10/2023	
		10/2023	

90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1.00000000	R\$ 326,46	R\$ 326,46
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1.00000000	R\$ 152,23	R\$ 152,23
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1.00000000	R\$ 405,75	R\$ 405,75
<b>TOTAL Serviço</b>						<b>R\$ 978,44</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 978,44</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 1.218,35</b>

**3. S13049 Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura (m2)**

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1.00000000	R\$ 3,72	R\$ 3,72
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1.00000000	R\$ 3,82	R\$ 3,82
<b>TOTAL Encargos Complementares</b>						<b>R\$ 7,54</b>
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
113797	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	ORSE	m2	1.00000000	R\$ 555,55	R\$ 555,55
<b>TOTAL Material</b>						<b>R\$ 555,55</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104750S	Pedreiro (honsta)	ORSE	h	1.00000000	R\$ 15,77	R\$ 15,77
106111S	Servente de obras	ORSE	h	1.00000000	R\$ 11,04	R\$ 11,04
<b>TOTAL Mão de Obra</b>						<b>R\$ 26,81</b>
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00300000	R\$ 530,96	R\$ 1,59
<b>TOTAL Serviço</b>						<b>R\$ 1,59</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 591,49</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 736,52</b>

**8.1. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_08/2022 (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	<G	0,02400000	R\$ 20,34	R\$ 0,48
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	R\$ 4,95	R\$ 2,22
00007156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R\$ 24,71	R\$ 26,72
<b>TOTAL Material</b>						<b>R\$ 29,42</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09760000	R\$ 20,36	R\$ 1,98
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14830000	R\$ 20,70	R\$ 3,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	R\$ 16,32	R\$ 4,01

Lour. Roberto de S. F. Jeredo  
CREA 166.101.142-6  
(87) 33325-7618



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	Ampliação da Cobertura da Garagem e Revisão na Cobertura do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catalão do Rocha PB	DATA : 21/08/2023	L.S. Hora: 84,05%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Cobertura da Garagem e Revisão na Cobertura do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catalão do Rocha PB	BDI : 24,52%	L.S. Mão: 45,32%
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Catalão do Rocha PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSAO</b>
		CAGEPA	2023.12
		OPMS	2023.09
		SINAPI	028.1 COM DESONERAÇÃO
		S-CRO	2023.07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023.09 COM DESONERAÇÃO
		Composição:	PRÓPRIA

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	RS 9,95
---	---------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,07390000	R\$ 446,76	RS 33,01

TOTAL Serviço	RS 33,01
---------------	----------

<b>VALOR:</b>	<b>RS 71,48</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>RS 89,01</b>

### 8.2. 87262 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF\_02/2023\_PE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	9,13000000	R\$ 2,46	RS 22,45
00038195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,08640000	R\$ 110,64	RS 120,19
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,14100000	R\$ 4,69	RS 0,66
TOTAL Material:					RS 143,30

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80380000	R\$ 20,59	RS 16,55
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20640000	R\$ 16,32	RS 3,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					RS 19,91

<b>VALOR:</b>	<b>RS 163,21</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>RS 203,23</b>

### 9.1.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,22850000	R\$ 18,76	RS 4,28
TOTAL Material:					RS 4,28

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16310000	R\$ 21,68	RS 3,53
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05440000	R\$ 16,32	RS 0,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					RS 4,41

<b>VALOR:</b>	<b>RS 8,69</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>RS 10,82</b>

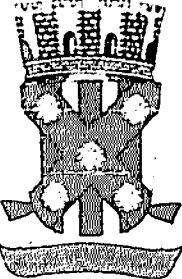
### 9.1.2. 88487 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,33000000	R\$ 18,76	RS 6,19
TOTAL Material:					RS 6,19

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13000000	R\$ 21,68	RS 2,81

Laur. Roberto de S. F. Jerredo  
 CREA 160/007.142-6  
 (82) 35325-1618

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB.	DATA : 21/08/2023	L.S. Hora: 84,65%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB.	BDI : 24,52%	L.S. Mês: 48,32%
	<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB.	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO:</b>
			CAGEPA: 202012	04/2021
			INSE: 202008	11/2021
			SENTRA: 028 1 COM DESONERAÇÃO	16/2023
			SICRO: 202307 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			SINAPI: 202309 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			Composição:	PRÓPRIA

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04800000	R\$ 16,32	R\$ 0,78
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						R\$ 3,59
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 9,77</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 12,17</b>

**9.2.1. 88486 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	R\$ 18,76	R\$ 6,19
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 6,19	
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	R\$ 21,68	R\$ 3,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06200000	R\$ 16,32	R\$ 1,01
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					R\$ 4,69	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 10,72</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 13,35</b>	

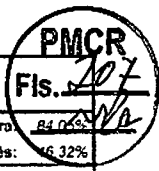
**9.3.1. 102227 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,03190000	R\$ 20,09	R\$ 0,64
00043776	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	SINAPI	L	0,31950000	R\$ 22,64	R\$ 7,23
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 7,87	
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57080000	R\$ 21,68	R\$ 12,37
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					R\$ 12,37	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 20,24</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 25,20</b>	

**9.3.2. 100742 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF\_01/2020 (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01270000	R\$ 20,09	R\$ 0,25
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,12740000	R\$ 33,59	R\$ 4,27
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 4,52	
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67790000	R\$ 21,68	R\$ 14,69
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					R\$ 14,69	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 19,21</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 23,92</b>	

*Laur: Robson de S. Figueiredo*  
 CREA 160/07.142-6  
 (83) 3333-1810



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB.	<b>DATA:</b> 21/08/2023	<b>L.S. Hora:</b> R\$ 0,00
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB.	<b>BDI:</b> 24,52%	<b>L.S. Mês:</b> R\$ 6,32%
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSAO</b>
		CAGEPA	2020/12
		ORSE	2023/09
		SE-INFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		S-CRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO
		S-INAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO
		<b>REF.</b>	
			04/2021
			11/2021
			10/2023
			10/2023
			10/2023
		<b>Composição:</b>	PRÓPRIA

#### 9.4.1. 100720 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF\_01/2020 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318 DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0.01060000	R\$ 20,09	R\$ 0,21
00007307 FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0.10620000	R\$ 35,08	R\$ 3,72
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 3,93</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.21490000	R\$ 21,68	R\$ 4,65
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 4,65</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 8,58</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 10,66</b>

#### 10.1. 99857 CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM ALUMÍNIO. AF\_04/2019\_PS (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568 BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2.18200000	R\$ 0,61	R\$ 1,33
00034360 PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	SINAPI	KG	0.47700000	R\$ 38,96	R\$ 18,58
00005104 REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0.00200000	R\$ 63,52	R\$ 0,12
00011033 SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	SINAPI	UN	1.09100000	R\$ 7,33	R\$ 7,99
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 28,02</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251 AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.09300000	R\$ 16,84	R\$ 18,40
88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.33000000	R\$ 20,54	R\$ 27,31
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 45,71</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 73,73</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 91,81</b>

#### 10.2. COMP-81503348 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm (M2)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-197967 GRANITO BRANCO TRAVERTINO POLIDO PARA BANCADAS	Composições	M2	1,00000000	R\$ 380,00	R\$ 380,00
<b>TOTAL Geral:</b>					<b>R\$ 380,00</b>

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000592 CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,408 KG/M	SINAPI	KG	0.24480000	R\$ 33,40	R\$ 8,18
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 8,18</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.65000000	R\$ 20,70	R\$ 13,46
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.14000000	R\$ 16,32	R\$ 18,60
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 32,06</b>

*Lourivaldo S. Figueiredo*  
 CREA RJ 107.142-6  
 (87) 3925-1618



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB	DATA : 21/08/2023	L.S. Hora: 14:00
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB	BDI : 24,52%	L.S. Mo: 45,32%
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<b>FORTE</b>	<b>VERSAO</b>
		CAGEPA	2023/12
		ORSE	01/2023
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		S-CRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAP	2023/08 COM DESONERAÇÃO
		Composição:	PROPRIA
		<b>REF.</b>	
			04/2021
			11/2023
			10/2023
			10/2023
			10/2023

	<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 420,24</b>
	<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 523,28</b>

### 10.3. 89957 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF\_12/2014 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	2,14000000	R\$ 11,64	R\$ 24,90
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,88	R\$ 14,88
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,18000000	R\$ 7,13	R\$ 8,41
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	2,14000000	R\$ 5,72	R\$ 12,24
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,89000000	R\$ 9,92	R\$ 8,82
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	2,14000000	R\$ 18,63	R\$ 39,86
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 109,11</b>	

	<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 109,11</b>
	<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 135,86</b>

### 10.4. C140006-1 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO DE 40MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SINFONADOS, ETC) - (BASEADO EM ORSE 01679) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,0390	R\$ 51,93	R\$ 2,02
00003516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	3,0000	R\$ 2,20	R\$ 6,60
00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	SINAPI	UN	3,0000	R\$ 1,98	R\$ 5,94
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,2000	R\$ 1,01	R\$ 0,20
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,0900	R\$ 21,43	R\$ 1,92
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,0600	R\$ 58,84	R\$ 3,53
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	4,0000	R\$ 6,11	R\$ 24,44
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 44,65</b>	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,6500	R\$ 19,97	R\$ 12,98
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,6500	R\$ 16,32	R\$ 10,60
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 23,58</b>	

*Luiz Roberto S. Figueiredo*  
 CREA 160.107.142-6  
 (83) 3333-7618

	<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 68,23</b>
	<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 84,96</b>

### 10.5. 86936 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)



PMCR  
Fls. 209

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
<b>OBRA:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB.	<b>DATA:</b> 21/08/2023	<b>L.S. Hora:</b> 84,05%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB.	<b>BDI:</b> 24,52%	<b>L.S. Mês:</b> 70,32%
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
		CAGEPA	2023/12
		ORSE	2023/09
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		S-CRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO
		<b>Composição</b>	<b>PRÓPRIA</b>

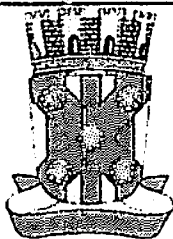
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86900 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 227,47	RS 227,47
86881 SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 158,31	RS 158,31
86878 VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 56,15	RS 56,15
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>RS 441,93</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 441,93</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 550,29</b>

**11.1. COMP-723572 Cópia da SINAPI (9537) - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000003 ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,05000000	R\$ 15,25	RS 0,76
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 0,76</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	R\$ 16,32	RS 2,28
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>RS 2,28</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 3,04</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 3,79</b>

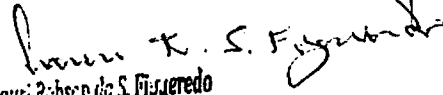
*Louís Roberto de S. F. Jeremias*  
 CREA 160.107.142-6  
 (SP) 29525-7618

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



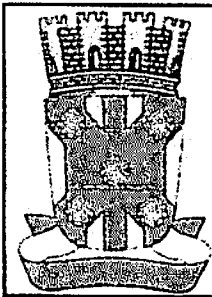
<b>OBRA:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB.	<b>DATA :</b> 21/08/2023	<b> FONTE</b>	<b> VERSÃO</b>	<b> DATA REF.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB.	<b>BDI :</b> 24,52%	<b>CAGEPA</b>	2020/12	04/2021
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<b>L.S. Hora:</b> 84,05%	<b>ORSE</b>	2023/09	11/2023
		<b>L.S. Mês:</b> 46,32%	<b>SEINFRA</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			<b>SICRO NOVO</b>	2023/07 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			<b>SINAPI</b>	2023/09 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			<b>Composições:</b>	PRÓPRIA	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.924,78	100,00 %						100,00 %
			R\$ 14.924,78						R\$ 14.924,78
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.115,69	100,00 %						100,00 %
			R\$ 1.115,69						R\$ 1.115,69
3	ESTRUTURA	R\$ 18.957,64	100,00 %						100,00 %
			R\$ 18.957,64						R\$ 18.957,64
4	ALVENARIA	R\$ 1.138,63	100,00 %						100,00 %
			R\$ 1.138,63						R\$ 1.138,63
5	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	R\$ 159.975,56	15,00 %	40,00 %	40,00 %	5,00 %			100,00 %
			R\$ 23.996,33	R\$ 63.990,22	R\$ 63.990,22	R\$ 7.998,79			R\$ 159.975,56
6	COBERTA	R\$ 132.759,32				45,00 %	55,00 %		100,00 %
						R\$ 59.741,69	R\$ 73.017,63		R\$ 132.759,32
7	ESQUADRIAS	R\$ 3.881,03				50,00 %		50,00 %	100,00 %
						R\$ 1.940,52	R\$ 1.940,51		R\$ 3.881,03
8	PISO	R\$ 2.121,66	100,00 %						100,00 %
			R\$ 2.121,66						R\$ 2.121,66
9	PINTURA	R\$ 46.039,45						100,00 %	100,00 %
								R\$ 46.039,45	R\$ 46.039,45
10	DIVERSOS	R\$ 5.354,51						100,00 %	100,00 %
								R\$ 5.354,51	R\$ 5.354,51
11	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.871,64						100,00 %	100,00 %
								R\$ 3.871,64	R\$ 3.871,64
		R\$ 390.139,91	R\$ 62.254,73	R\$ 63.990,22	R\$ 63.990,22	R\$ 69.681,00	R\$ 73.017,63	R\$ 57.208,11	R\$ 390.139,91
			R\$ 62.254,73	R\$ 126.244,95	R\$ 190.235,17	R\$ 259.916,17	R\$ 332.933,80	R\$ 390.139,91	

  
 Lauri Robson de S. Figueiredo  
 CREA 160.107.142-6  
 (03) 39523-1618



PMCR  
 Fis. 711  
 104



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catalão do Rocha PB.	<b>DATA:</b> 21/08/2023	<b>L.S. Hora:</b> 84,05%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catalão do Rocha PB.	<b>BDI:</b> 24,52%	<b>L.S. Mês:</b> 46,32%
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Catalão do Rocha PB	<b>FOHTE</b>	<b>VERSÃO</b>
		CAGEPA	2020/12
		ORSE	2023-09
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO
		S'NAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO
		<b>Composição:</b>	<b>PRÓPRIA</b>

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	0,00%
B2	Feriados	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,02%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,64%	7,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>46,76%</b>	<b>17,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,24%	3,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99%	2,28%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	<b>TOTAL</b>	<b>12,25%</b>	<b>9,33%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86%	2,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,24%</b>	<b>3,15%</b>

**A + B + C + D = 84,05% 46,32%**

Laur: Robson de S. Figueiredo  
 CREA 1401107.142-6  
 (83) 3225-1518



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

### DESCRIÇÃO DA OBRA

Projeto: Ampliação da cobertura da garagem e revisão no prédio da Secretaria de Educação

Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB

Localização: AV. Venâncio Neiva, 213, Centro, Catolé do Rocha – PB

Área da Reforma: 1.021,54 m<sup>2</sup>

Área da Ampliação da garagem: 201,60 m<sup>2</sup>

### INFORMACÕES PRELIMINARES

A presente especificação tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de Reforma da Secretaria de Educação do Município de Catolé do Rocha - PB

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

#### **Projetos**

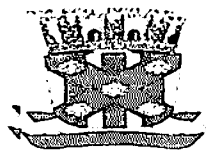
O projeto necessário para a execução do serviço é o projeto arquitetônico

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

#### **Fonte dos Preços Utilizados**

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Composições de Preço do SINAPI Paraíba, com data base de Outubro de 2023. Em alguns casos específicos, foi utilizado item do SICRO ou realizada a composição dos serviços.

Law. Wilson de S. Flauzard  
CREA 180.107.142-0  
(57) 33320-1678



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

### BDI Utilizado

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposto de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU-PLENÁRIO, BDI para Serviços 26,70%.

### Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

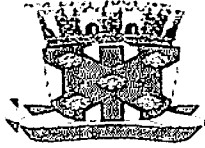
A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Laur. Rubeina S. Figueiredo  
CREA 107.142-1  
(57) 3320-1613



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**Normas**

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**Materiais**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

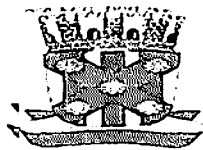
Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

**Mão de Obra**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

### **Assistência Técnica e Administrativa**

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

### **Despesas Indiretas e Encargos Sociais**

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-PB em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-PB e Comprovante de Pagamento da mesma.

### **Condições de Trabalho e Segurança da Obra**

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc.. quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência.

Lour. Robinson S. Fl. Jereido  
CREA-PB 107.142-6



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de

madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 Placas da Obra**

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (3,00 x 2,00m), a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira.

**2.0 ELEVÇÃO**

Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm<sup>2</sup>. que atendam à EB 20. com





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,39m),

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa deverá ser de 10mm, não podendo ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas serão alisadas com ponta de colher.

### 3.0 COBERTURA

#### 3.1 ESTRUTURA METÁLICA

Será executada a cobertura, através de estrutura metálica para a coberta em treliças, com cobertura em telha de chapa ondulada em aço zincado, além de calhas em aço galvanizado e tubulações e conexões em pvc com diâmetro de 100mm para drenagem pluvial da cobertura do estacionamento.

#### 3.1.2 ESTRUTURA DE MADEIRA

Será executada a cobertura em estrutura de madeira com trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluindo suporte vertical.

Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluindo transporte vertical.

#### 3.1.3 TELHAMENTO DE ESTRUTURA DE MADEIRA

Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 02 águas, incluindo transporte vertical.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

### 3.1.4 RETELHAMENTO COM 20% DE MATERIAL

Será executado com telha cerâmica colonial de primeira qualidade e bem cozida, apresentando uma boa uniformidade e na execução será exigido um perfeito alinhamento das telhas, não podendo as mesmas apresentar desencontros ou desníveis, não sendo aceito pela FISCALIZAÇÃO peças que apresentem qualquer tipo de defeito.

### 4.0 REVESTIMENTO DE PAREDES

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

### 4.1 Chapisco

Todas as faces visíveis das alvenarias deverão receber o chapisco. O mesmo será preparado de forma mecânica em betoneira. O chapisco aplicado em vigas e pilares de concreto terá traço de 1:3 (cimento e areia grossa), e serão aplicados manualmente com colher de pedreiro.

Laur. Roberto de S. F. Lacerda  
C.R.F.A. Nº. 107.142-6  
(87) 9320-1018



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**4.1.2 Massa Única**

Ainda nas alvenarias, após recebimento do chapisco, deverá ser aplicada massa única para recebimento de pintura. A argamassa terá traço 1:2:8 (cal e areia fina) e espessura de 5 a 20mm. Também será preparada de forma mecânica.

**4.1.3 Emboço**

Ainda nas alvenarias da edificação, após recebimento do chapisco, deverá ser aplicado o emboço para recebimento de Revestimento Cerâmico, especificado no orçamento.

**5.0 PINTURA**

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Todas as paredes internas/externas, exceto as faces "escondidas" do embasamento, receberão aplicação de uma demão de selador acrílico, além de pintura látex acrílica em 02 (duas) demãos.

Todos os ambientes da edificação que tem forro de gesso receberão aplicação de uma pintura com tinta latex PVA para teto em 02 (duas) demãos.

Todas as esquadrias de madeira da edificação receberão aplicação de uma pintura com tinta a óleo (de acabamento, pigmentada) em 03 (três) demãos.

O gradilho de metalon da murada externa receberá aplicação de uma pintura com tinta alquídica executado em obra (por demão).

A estrutura metálica a ser ampliada receberá aplicação de uma pintura com tinta alquídica de fundo tipo zarcão (aplicado a rolo ou pincel), executado em obra (por demão).

**6.0 SERVIÇOS FINAIS**

Após o término da obra, a mesma será entregue perfeitamente limpa e em total funcionamento.

Luiz Robinson S. M. Juredo  
 CREA 150.007.142-6  
 (PB) 30023-1618

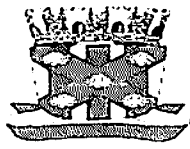


ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

*Lauro Robson de S. M. Peredo*  
CREA 166.107.142-6  
167135525-1618



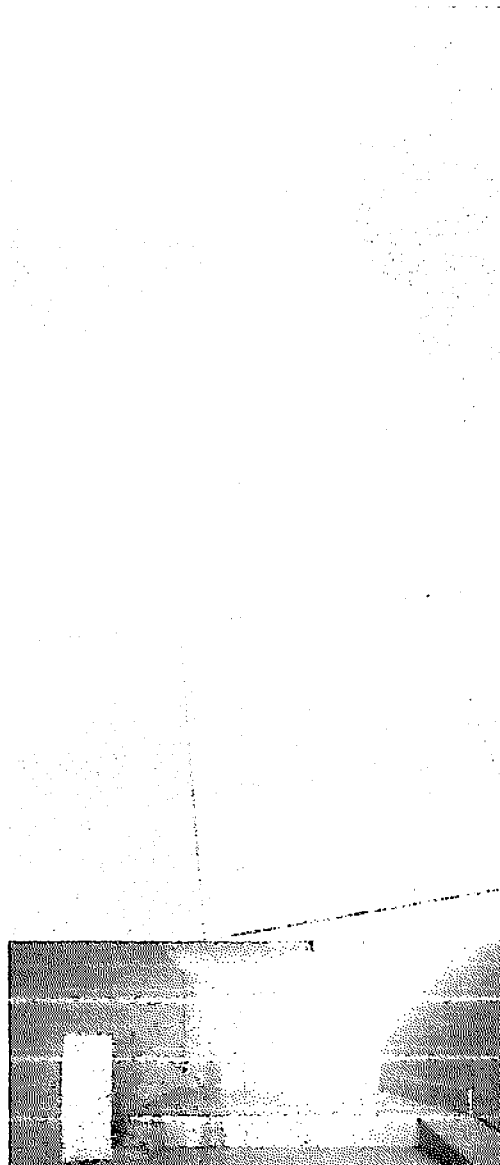
ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

Catolé do Rocha (PB), 05 de Outubro de 2023.

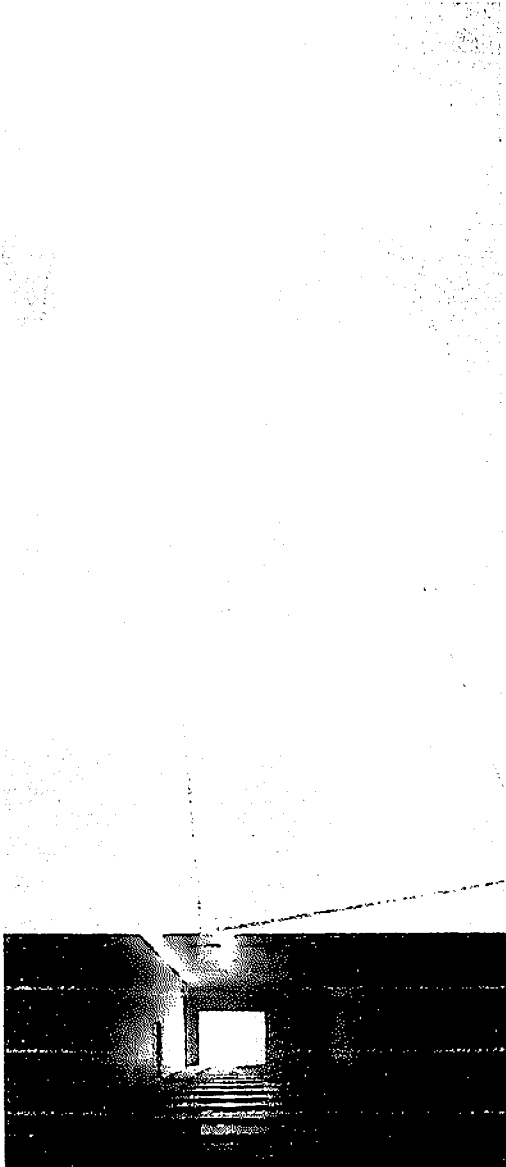
*Luiz Roberto da S. M. Verde*  
CNPJ 180.107.142-6  
(83) 3333-1018

# MEMORIAL DE FOTOS

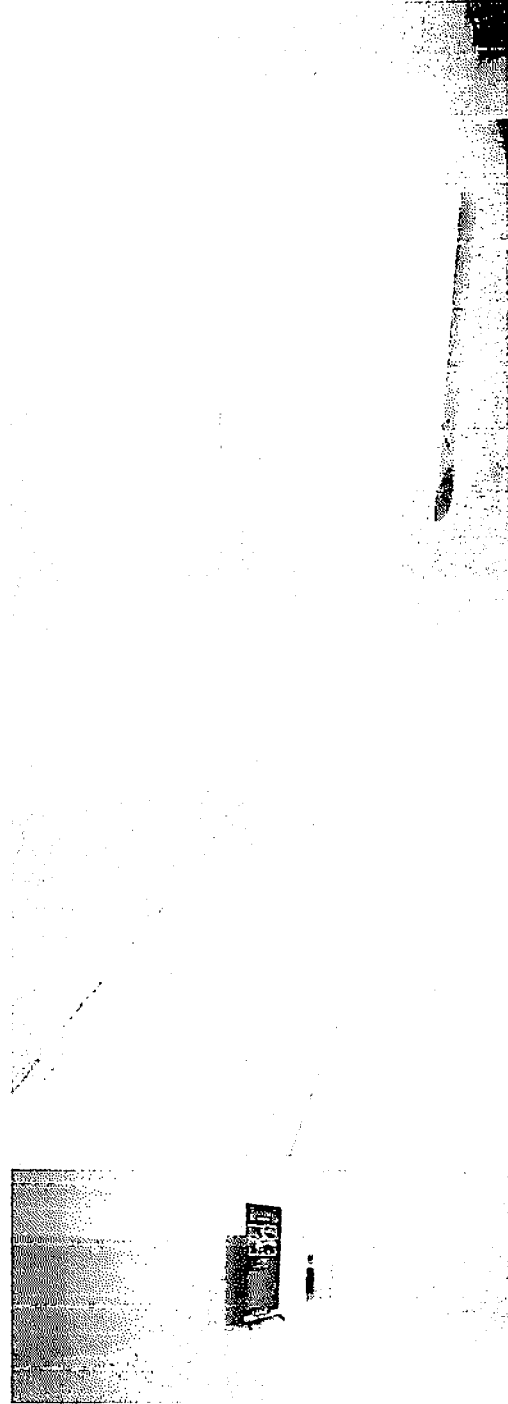
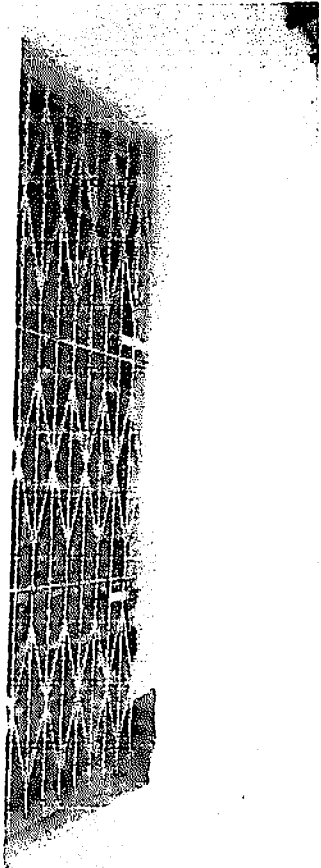
## Ampliação da Coberta da Garagem e Revisão na Coberta do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB.



Laur. Roberto da S. Figueiredo  
CREA-PB 107.142-6  
(57) 3625-1010

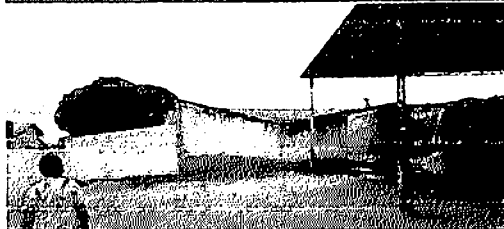
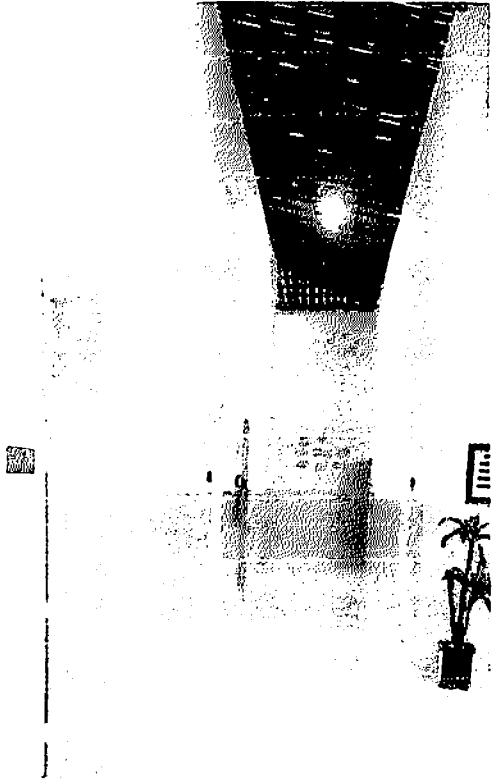


Laur. Robson & S. Figueroa  
CREA 104/107.142-6  
1571 30320-1078

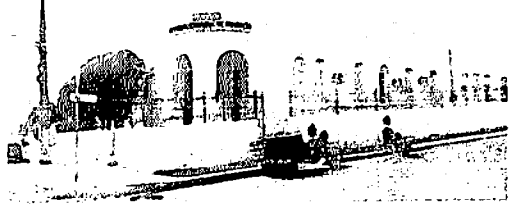
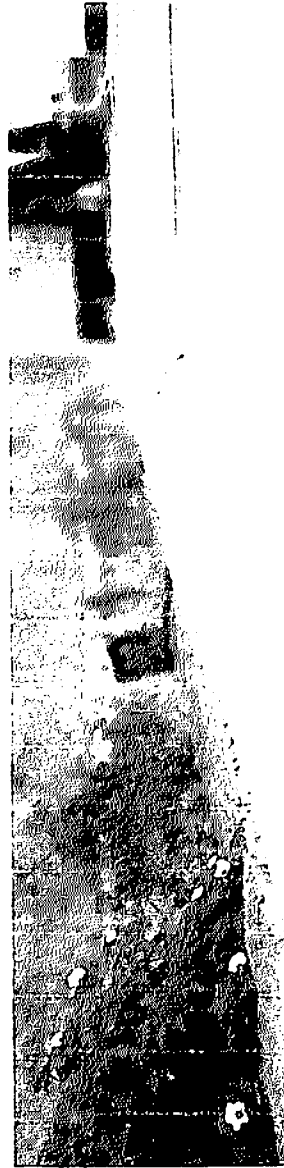


Lauri Robson, C.P. Flueredi  
CREA 101 102 142-6  
(57) 3325-4018

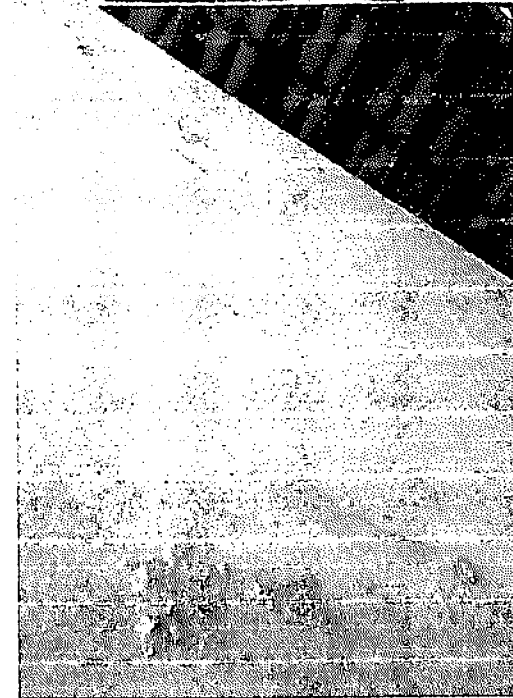
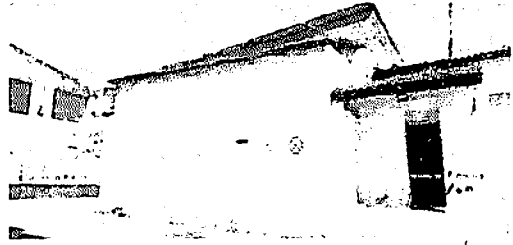
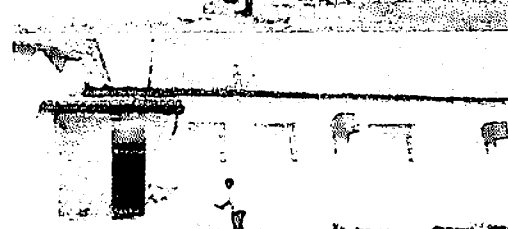
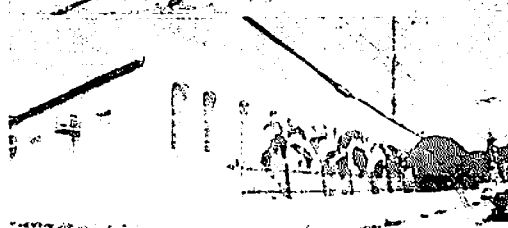
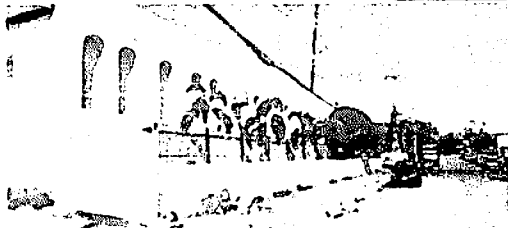
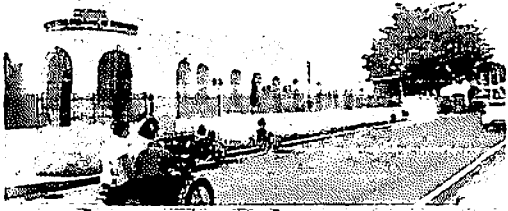




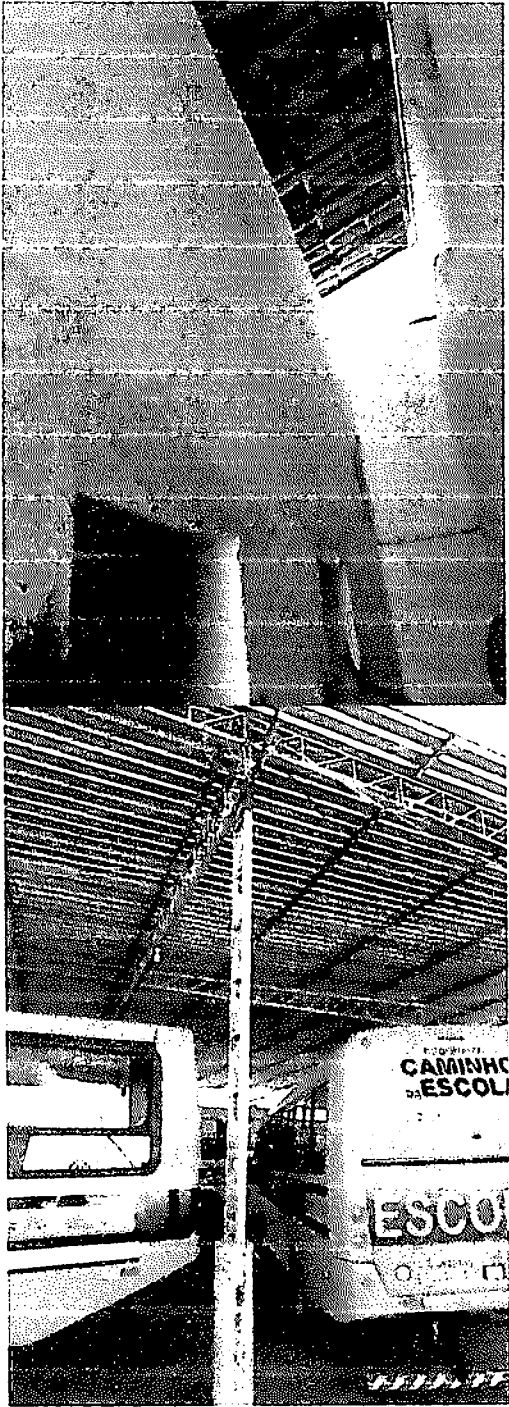
Lour R. Sison de S. Mijerredo  
CREA 60 107.142-6  
(87) 99925-1018



Laur. Roberto S. Fijerredo  
CREA 100 107 142-6  
(57) 33325 1618



Lour. Robson de S. Figueiredo  
CREA 180.107.142.4  
1871 23825-1618



Lour. Robson de S. Fl. Jeredo  
CREA 166 107.142-6  
(85) 3325-1618



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

MEMORIAL DESCRITIVO DA AMPLIAÇÃO  
DA GARAGEM E REVISÃO NA  
COBERTA DO PRÉDIO DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO  
ROCHA-PB

Lauri Robson de S. Figueiredo  
CREA 160.107.742-C  
(83) 3323-1618

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	A, POU V	L	C	H	N	Q	SUBTOTAL	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA - ADAPTADO DE COMPESA 01.03.07U	M2								6,00
	PLACA DA OBRA			3,00		2,00		1,00	6,00	
1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2								652,62
	SETOR PEDAGÓGICO		21,67			1,50		1,00	32,51	
	SETOR PEDAGÓGICO		21,67			1,50		1,00	32,51	
	ALMOXARIFADO		21,11			1,50		1,00	31,67	
	ALMOXARIFADO		21,11			1,50		1,00	31,67	
	REUNIÃO		29,50			1,50		1,00	44,25	
	ARQUIVO		26,80			1,50		1,00	40,20	
	ADMINISTRAÇÃO		23,88			1,50		1,00	35,82	
	DEPÓSITO DA MERENDA		21,96			1,50		1,00	32,94	
	DEPÓSITO		15,00			1,50		1,00	22,50	
	COORDENAÇÃO		16,26			1,50		1,00	24,39	
	SECRETARIA		14,60			1,50		1,00	21,90	
	SETOR DE TRANSPORTE		15,24			1,50		1,00	22,86	
	HALL - AUDITÓRIO		24,90			1,50		1,00	37,35	
	AUDITÓRIO		71,30			1,50		1,00	106,95	
	CORREDOR		8,30			1,50		1,00	12,45	
	CIRCULAÇÃO		109,10			1,50		1,00	163,65	
	CIRCULAÇÃO - BANHEIROS		19,31			1,50		1,00	28,97	
	DESCONTO DAS PORTAS DE 2 VEZES									
	P1			0,90		1,50	- 2,00	5,00	-	13,50
	P2			0,90		1,50	- 2,00	3,00	-	8,10
	P3			1,00		1,50	- 2,00	1,00	-	3,00
	P4			0,75		1,50	- 2,00	1,00	-	2,25
	P5			0,80		1,50	- 2,00	1,00	-	2,40
	DESCONTO DAS PORTAS DE 1 VEZ									
	P1			1,20		1,50	- 1,00	2,00	-	3,60
	P2			0,90		1,50	- 1,00	2,00	-	2,70
	P3			0,90		1,50	- 1,00	3,00	-	4,05
	P4			1,40		1,50	- 1,00	1,00	-	2,10
	P5			1,00		1,50	- 1,00	1,00	-	1,50
	DESCONTO DAS JANELAS DE 2 VEZES									
	J1			1,00		0,40	- 2,00	1,00	-	0,80
	DESCONTO DAS JANELAS DE 1 VEZ									
	J1			0,85		0,80	- 1,00	19,00	-	12,92
	J2			1,50		0,50	- 1,00	1,00	-	0,75
	J3			1,80		0,50	- 1,00	1,00	-	0,90
	J4			1,00		0,60	- 1,00	3,00	-	1,80
	J5			1,35		0,65	- 1,00	1,00	-	0,88
	J6			1,00		0,60	- 1,00	1,00	-	0,60
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS DO BLOCO DE BANHEIRO									
	P1			0,90		1,50	- 2,00	1,00	-	2,70
	P2			0,90		1,50	- 1,00	4,00	-	5,40
1.3	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m2								40,36
	TELHADO DO BLOCO DE BANHEIRO DOS MOTORISTA		40,36					1,00	40,36	
1.4	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC CONFORME PROJETO	M2						1,00	243,78	243,78
			243,78						243,78	

Luiz Robson de S. M. Veredo  
CREA 166.182.142-6  
(83) 3333.1618

1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3								1,30
	DEPÓSITO BLOCO DE BANHEIRO			0,15	1,73	2,30		1,00	0,60	
	CIRCULAÇÃO INTERNA PRÓXIMA AO AUDITÓRIO			0,15	0,43	2,10		1,00	0,14	
	LAVANDERIA			0,15	0,80	2,10		1,00	0,25	
	AUDITÓRIO			0,15	1,00	2,10		1,00	0,32	
2	MOVIMENTO DE TERRA	-								
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3								11,11
	PILARES - SAPATAS			1,20	1,20	1,50		5,00	10,80	
	RAMPA PARA O AUDITÓRIO			0,20	7,70	0,20		1,00	0,31	
2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3								9,11
	IDEM 2.1		11,11					1,00	11,11	
	DESCONTO DO ITEM 3.1		2,00					- 1,00	- 2,00	
3	ESTRUTURA	-								
3.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3								2,00
	PILARES - SAPATAS			1,00	1,00	0,40		5,00	2,00	
3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3								2,00
	PILARES - SAPATAS			1,00	1,00	0,40		5,00	2,00	
3.3	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN								20,00
	4 PARAFUSO POR PILAR						5,00	4,00	20,00	
3.4	Coluna metálica, em perfis UDC75x38x3,84, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos até 10,0m de vão, largura 0,50m, PDmax. 7,00, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m								28,00
	PÉ DIREITO DO PILAR * QUANTIDADE					5,60		5,00	28,00	
3.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2								5,80
	CORREDOR DO BLOCO DE BANHEIRO		5,80					1,00	5,80	
4	ALVENARIA	-								
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2								9,39

Assinado digitalmente por S. Fl. Veredo  
CREA 131.107.142-6  
13/09/2018 10:18

	PAREDE A SER FECHADA NA CIRCULAÇÃO		1,25		2,10		1,00	2,63
	BLOCO DE BANHEIRO		0,75		3,00		1,00	2,25
	DESCONTO DA PORTA		0,60		2,10		1,00	1,26
	PORTA DA CIRCULAÇÃO PRÓXIMA AO AUDITÓRIO		0,55		2,10		1,00	1,16
	ABERTURA DA LAVANDERIA		1,00		2,10		1,00	2,10
4.2	(COMP.AUXILIAR) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 - BASEADO REF 87502.	M2						1,73
	RAMPA PARA O AUDITÓRIO		1,73				1,00	1,73
5	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	-						
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2						674,86
	IDEM 1.2		652,62				1,00	652,62
	IDEM 4.1 * 2		9,39				2,00	18,78
	IDEM 4.2 *1		1,73				2,00	3,46
5.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2						674,86
	IDEM 5.1		674,86				1,00	674,86
5.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, linha Bianco Plus polido (porcelanato), cor bege, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado com epoxi, exclusive regularização de base ou emboço	m2						674,86
	SETOR PEDAGÓGICO		21,67		1,50		1,00	32,51
	SETOR PEDAGÓGICO		21,67		1,50		1,00	32,51
	ALMOXARIFADO		21,11		1,50		1,00	31,67
	ALMOXARIFADO		21,11		1,50		1,00	31,67
	REUNIÃO		29,50		1,50		1,00	44,25
	ARQUIVO		26,80		1,50		1,00	40,20
	ADMINISTRAÇÃO		23,88		1,50		1,00	35,82
	DEPÓSITO DA MERENDA		21,96		1,50		1,00	32,94
	DEPÓSITO		15,00		1,50		1,00	22,50
	COORDENAÇÃO		16,26		1,50		1,00	24,39
	SECRETARIA		14,60		1,50		1,00	21,90
	SETOR DE TRANSPORTE		15,24		1,50		1,00	22,86
	HALL - AUDITÓRIO		24,90		1,50		1,00	37,35
	AUDITÓRIO		71,30		1,50		1,00	106,95
	CORREDOR		8,30		1,50		1,00	12,45
	CIRCULAÇÃO		109,10		1,50		1,00	163,65



	CIRCULAÇÃO - BANHEIROS		19,31			1,50		1,00	28,97
	DESCONTO DAS PORTAS DE 2 VEZES								
	P1		0,90			1,50 - 2,00		5,00 -	13,50
	P2		0,90			1,50 - 2,00		3,00 -	8,10
	P3		1,00			1,50 - 2,00		1,00 -	3,00
	P4		0,75			1,50 - 2,00		1,00 -	2,25
	P5		0,80			1,50 - 2,00		1,00 -	2,40
	DESCONTO DAS PORTAS DE 1 VEZ								
	P1		1,20			1,50 - 1,00		2,00 -	3,60
	P2		0,90			1,50 - 1,00		2,00 -	2,70
	P3		0,90			1,50 - 1,00		3,00 -	4,05
	P4		1,40			1,50 - 1,00		1,00 -	2,10
	P5		1,00			1,50 - 1,00		1,00 -	1,50
	DESCONTO DAS JANELAS DE 2 VEZES								
	J1		1,00			0,40 - 2,00		1,00 -	0,80
	DESCONTO DAS JANELAS DE 1 VEZ								
	J1		0,85			0,80 - 1,00		19,00 -	12,92
	J2		1,50			0,50 - 1,00		1,00 -	0,75
	J3		1,80			0,50 - 1,00		1,00 -	0,90
	J4		1,00			0,60 - 1,00		3,00 -	1,80
	J5		1,35			0,65 - 1,00		1,00 -	0,88
	J6		1,00			0,60 - 1,00		1,00 -	0,60
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS DO BLOCO DE BANHEIRO								
	P1		0,90			1,50 - 2,00		1,00 -	2,70
	P2		0,90			1,50 - 1,00		4,00 -	5,40
	IDEM 4.1 * 2		9,39					2,00	18,78
	IDEM 4.2 * 1		1,73					2,00	3,46
6	COBERTA	-							
6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA	-							
6.1.1	Trama de madeira composta por ripas, calbros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	M2							40,36
	COBERTA AO LADO DO BLOCO DE BANHEIRO		40,36					1,00	40,36
6.1.2	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical	M2							40,36
	COBERTA AO LADO DO BLOCO DE BANHEIRO		40,36					1,00	40,36
6.1.3	PRANCAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M							73,90
	ARQUIVO					5,20		2,00	10,40
	ADMINISTRAÇÃO					5,90		2,00	11,80
	REUNIÃO					5,66		2,00	11,32
	ALMOXARIFADO					4,43		4,00	17,72
	SETOR PEDAGÓGICO					4,43		4,00	17,72
	DEP. MERENDA					4,94		1,00	4,94
6.1.4	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2) ADAPTADO SEINFRA - C2200	M2							645,53
	QUANTIDADE À SER VERIFICADA IN LOCO PELA FISCALIZAÇÃO		645,53					1,00	645,53

Laur. Robson da S. F. Jeredo  
 CREA 150.107.142-6  
 (51) 3325-1010

6.1.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2							243,78
	CONFORME PROJETO		243,78				1,00	243,78	
6.2	ESTRUTURA METÁLICA	-							
6.2.1	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Trelça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m2							218,80
	AMPLIAÇÃO DA COBERTA DA GARAGEM		218,80				1,00	218,80	
6.2.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_05/2016	M2							218,80
	AMPLIAÇÃO DA COBERTA DA GARAGEM		218,80				1,00	218,80	
7	ESQUADRIAS	-							
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-ÓCA (LÈVÈ OU MÉDIA), PÁDRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN							1,00
	CONFORME PROJETO						1,00	1,00	
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN							1,00
	CONFORME PROJETO						1,00	1,00	
7.3	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2							2,10
	CONFORME PROJETO		1,00	2,10			1,00	2,10	
8	PISO	-							
8.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2							7,26
	ÁREA DA RAMPA CONFORME PROJETO		7,26				1,00	7,26	

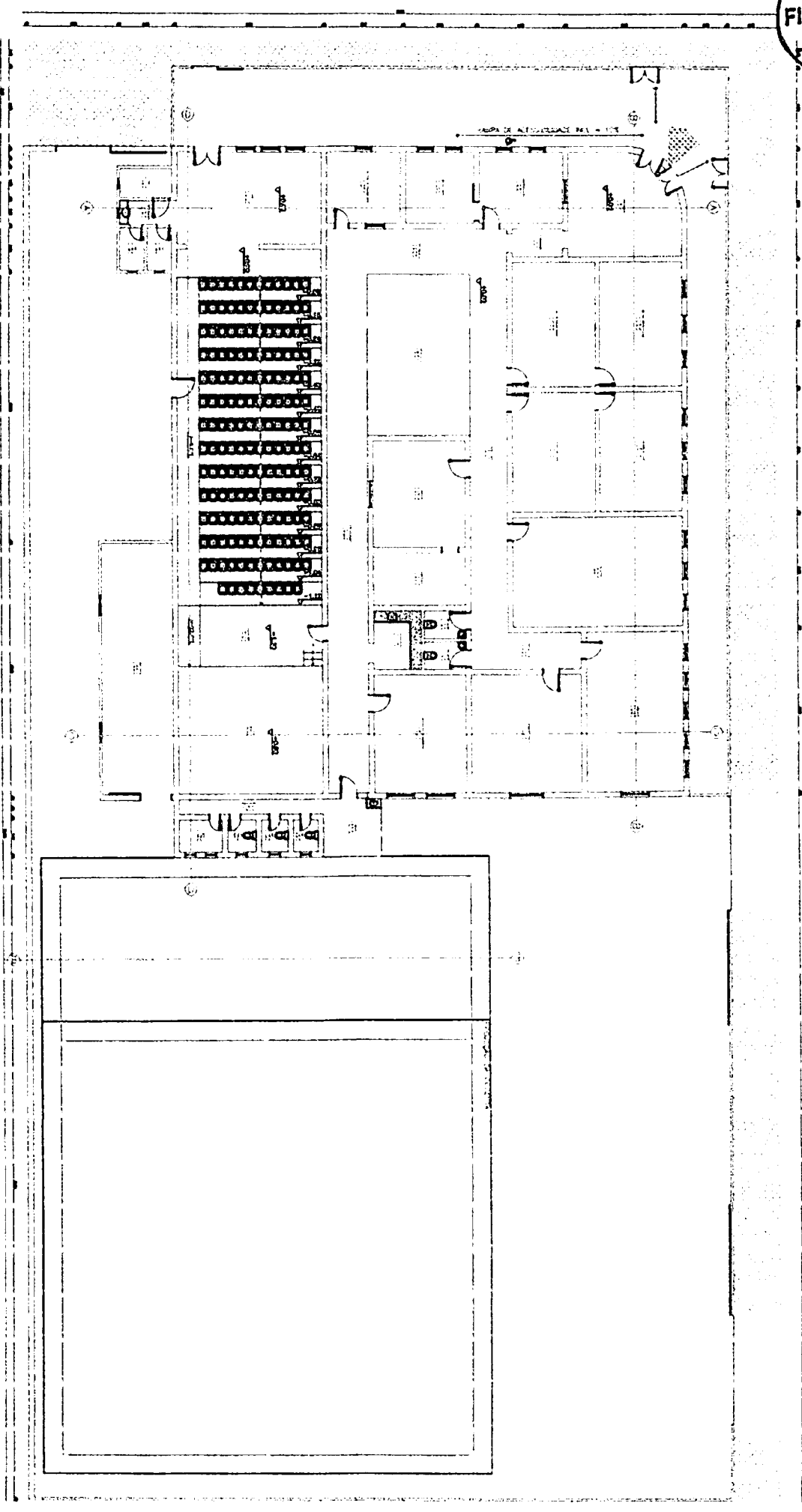
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2								7,26
	ÁREA DA RAMPA CONFORME PROJETO		7,26				1,00			7,26
9	PINTURA	-								
9.1	PINTURA DAS PAREDES	-								
9.1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2								1.059,40
	PINTURA DA EDIFICAÇÃO		77,26		5,60		1,00			432,66
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS									
	J1		0,85		2,10	- 1,00	19,00	-		33,92
	J2		1,50		1,80	- 1,00	3,00	-		8,10
	J3		1,80		1,80	- 1,00	1,00	-		3,24
	J4		1,00		1,90	- 1,00	3,00	-		5,70
	P1		1,20		2,50	- 1,00	2,00	-		6,00
	P2		1,40		2,80	- 1,00	1,00	-		3,92
	PINTURA DA EDIFICAÇÃO		58,14		5,60		1,00			325,58
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS									
	J1		0,60		0,50	- 1,00	5,00	-		1,50
	J2		0,50		0,50	- 1,00	4,00	-		1,00
	J3		1,00		0,25	- 1,00	2,00	-		0,50
	P1		1,70		2,10	- 1,00	1,00	-		3,57
	PINTURA DA MURADA		71,54		1,30	2,00	1,00			186,00
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS									
	P1		1,50		1,20	- 2,00	2,00	-		7,20
	P2		1,40		2,20	- 2,00	1,00	-		6,16
	PINTURA DA MURADA		46,96		3,00	2,00	1,00			281,76
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS									
	P1		5,90		3,00	- 2,00	2,00	-		70,80
	P2		3,00		2,50	- 2,00	1,00	-		15,00
9.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2								1.211,32
	RECEPÇÃO		21,62		2,05		1,00			44,32
	SETOR PEDAGÓGICO		21,67		2,05		1,00			44,42
	SETOR PEDAGÓGICO		21,67		2,05		1,00			44,42
	ALMOXARIFADO		21,11		2,05		1,00			43,28
	ALMOXARIFADO		21,11		2,05		1,00			43,28
	REUNIÃO		29,50		2,05		1,00			60,48
	ARQUIVO		26,80		2,05		1,00			54,94
	ADMINISTRAÇÃO		23,88		2,05		1,00			48,95
	DEPÓSITO DA MERENDA		21,96		2,05		1,00			45,02
	DEPÓSITO		15,00		2,05		1,00			30,75
	COORDENAÇÃO		16,26		2,05		1,00			33,33
	SECRETARIA		14,60		2,05		1,00			29,93
	SETOR DE TRANSPORTE		15,24		2,05		1,00			31,24
	HALL - AUDITÓRIO		24,90		2,20		1,00			54,78
	AUDITÓRIO		71,30		3,80		1,00			270,94
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS									
	J1		1,20		0,60	- 2,00	1,00	-		1,44
	J2		1,00		0,60	- 2,00	1,00	-		1,20
	P1		0,90		0,60	- 2,00	6,00	-		6,48
	P2		0,90		0,60	- 2,00	3,00	-		3,24
	P3		1,00		0,60	- 2,00	1,00	-		1,20
	P4		0,75		0,60	- 2,00	1,00	-		0,90

	P5			0,80		0,60	- 2,00	1,00	-	0,96	
	CIRCULAÇÃO			20,75		4,30		1,00		89,23	
	CIRCULAÇÃO			3,89		4,30		1,00		16,73	
	CIRCULAÇÃO			1,88		3,60		1,00		6,77	
	CIRCULAÇÃO			5,90		3,90		1,00		23,01	
	CIRCULAÇÃO			12,03		3,90		1,00		46,92	
	CIRCULAÇÃO			5,50		3,40		1,00		18,70	
	CIRCULAÇÃO			18,35		2,85		1,00		52,30	
	CIRCULAÇÃO			28,95		2,40		1,00		69,48	
	CIRCULAÇÃO			9,68		3,50		1,00		33,88	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS										
	J1			1,35		0,60	- 1,00	1,00	-	1,35	
	P1			0,90		0,60	- 1,00	3,00	-	2,70	
	P2			0,90		0,60	- 1,00	1,00	-	0,90	
	J1			1,00		0,60	- 1,00	3,00	-	3,00	
	P1			1,40		0,60	- 1,00	1,00	-	1,40	
	P2			1,00		0,60	- 1,00	1,00	-	1,00	
9.2	PINTURA DO TETO										
9.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		M2								150,05
	COORDENAÇÃO			16,35				1,00		16,35	
	SECRETARIA			13,32				1,00		13,32	
	WC			2,86				2,00		5,72	
	COZINHA			27,02				1,00		27,02	
	DEPÓSITO			13,44				1,00		13,44	
	WC MASC			3,17				1,00		3,17	
	WC FEM			3,17				1,00		3,17	
	LAVANDERIA			7,79				1,00		7,79	
	DEPÓSITO			49,02				1,00		49,02	
	WC 1			2,25				1,00		2,25	
	WC 2			2,37				1,00		2,37	
	WC 3			2,54				1,00		2,54	
	DEP			3,89				1,00		3,89	
9.3	PINTURA DAS ESQUADRIAS										
9.3.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021		M2								225,78
	J1			0,85		2,10	2,00	19,00		67,83	
	J2			1,50		1,80	2,00	3,00		16,20	
	J3			1,20		1,50	2,00	1,00		3,60	
	J4			1,80		1,80	2,00	1,00		6,48	
	J5			1,00		0,70	2,00	1,00		1,40	
	J6			1,35		1,25	2,00	1,00		3,38	
	J7			0,60		0,50	2,00	5,00		3,00	
	J8			0,50		1,90	2,00	3,00		5,70	
	P3			1,20		0,50	2,00	2,00		2,40	
	P4			0,90		2,50	2,00	10,00		45,00	
	P5			0,90		2,10	2,00	4,00		15,12	
	P7			0,75		2,10	2,00	1,00		3,15	
	P8			0,80		2,10	2,00	1,00		3,36	
	P9			0,60		2,10	2,00	4,00		10,08	
	P10			1,40		2,80	2,00	1,00		7,84	
	P11			1,40		2,20	2,00	1,00		6,16	
	P12			1,00		2,10	2,00	1,00		4,20	
	P13			0,70		2,10	2,00	2,00		5,88	
	P15			3,00		2,50	2,00	1,00		15,00	

Laur. Robson da S. F. Jeredo  
CREA 150.07.142-6  
(63) 33525-1618

9.3.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2								80,50
	PORTÕES DE METALON									
	P1			1,50		1,20	2,00	2,00		7,20
	P2			1,40		2,20	2,00	1,00		6,16
	GRADE		67,14			1,00		1,00		67,14
9.4	PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA	-								
9.4.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2								956,61
	ÁREA DA COBERTA		794,45					1,00		794,45
	TERÇAS, TESOURAS, TRELIÇAS E PILARES		13,93					4,00		55,72
	TERÇAS, TESOURAS, TRELIÇAS E PILARES		6,72					12,00		80,64
	TERÇAS, TESOURAS, TRELIÇAS E PILARES		2,15					12,00		25,80
10	DIVERSOS	-								
10.1	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	m								32,14
	CORRIMÃO NO AUDITÓRIO				18,94			1,00		18,94
	RAMPA PARA O AUDITÓRIO				7,70			1,00		7,70
	RAMPA PARA O AUDITÓRIO				5,50			1,00		5,50
10.2	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	M2								3,12
	LAVANDERIA			0,76	3,15			1,00		2,39
	LAVANDERIA			0,65	1,11			1,00		0,72
10.3	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND								1,00
	CONFORME PROJETO							1,00		1,00
10.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO DE 40MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SINFONADOS, ETC) - (BASEADO EM ORSE 01679)	UND								1,00
	CONFORME PROJETO							1,00		1,00
10.5	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND								1,00
	CONFORME PROJETO							1,00		1,00
11	SERVIÇOS FINAIS	-								
11.1	Copia da SINAPI (9537) - LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2								1.021,54
	ÁREA CONSTRUÍDA		1.021,54					1,00		1.021,54

PLANTA BAIXA - ATUAL



PROJETO ARQUITETONICO  
 1ª PLANTA BAIXA - ATUAL

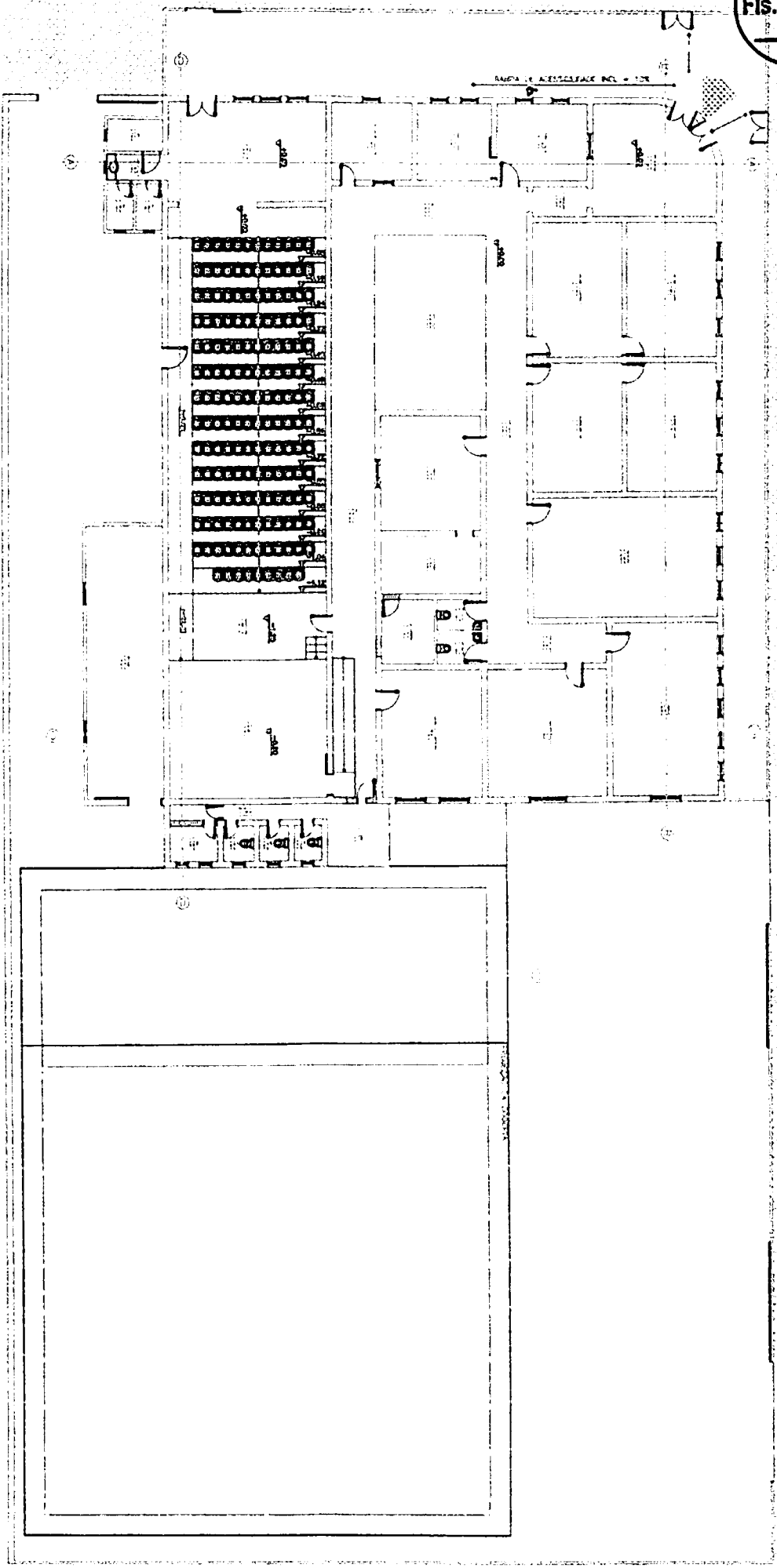
11 - SERVIÇO DE ARQUITETURA  
 21 - SERVIÇO DE ENGENHARIA  
 22 - SERVIÇO DE PROJETO  
 23 - SERVIÇO DE EXECUÇÃO  
 24 - SERVIÇO DE GESTÃO  
 25 - SERVIÇO DE OPERAÇÃO  
 26 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO  
 27 - SERVIÇO DE SEGURANÇA  
 28 - SERVIÇO DE SAÚDE  
 29 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO  
 30 - SERVIÇO DE TRANSPORTES  
 31 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO  
 32 - SERVIÇO DE RECREAÇÃO  
 33 - SERVIÇO DE CULTURA  
 34 - SERVIÇO DE ESPORTE  
 35 - SERVIÇO DE Lazer

7/100  
 (83) 3344-3351 01/06

PMCB  
 Fis. 239  
 N/A

PLANTA BAIXA - REFORMA

 CONSTRUIR  
 DEMOIR



PROJETO ARQUITETONICO

PLANTA BAIXA - REFORMA

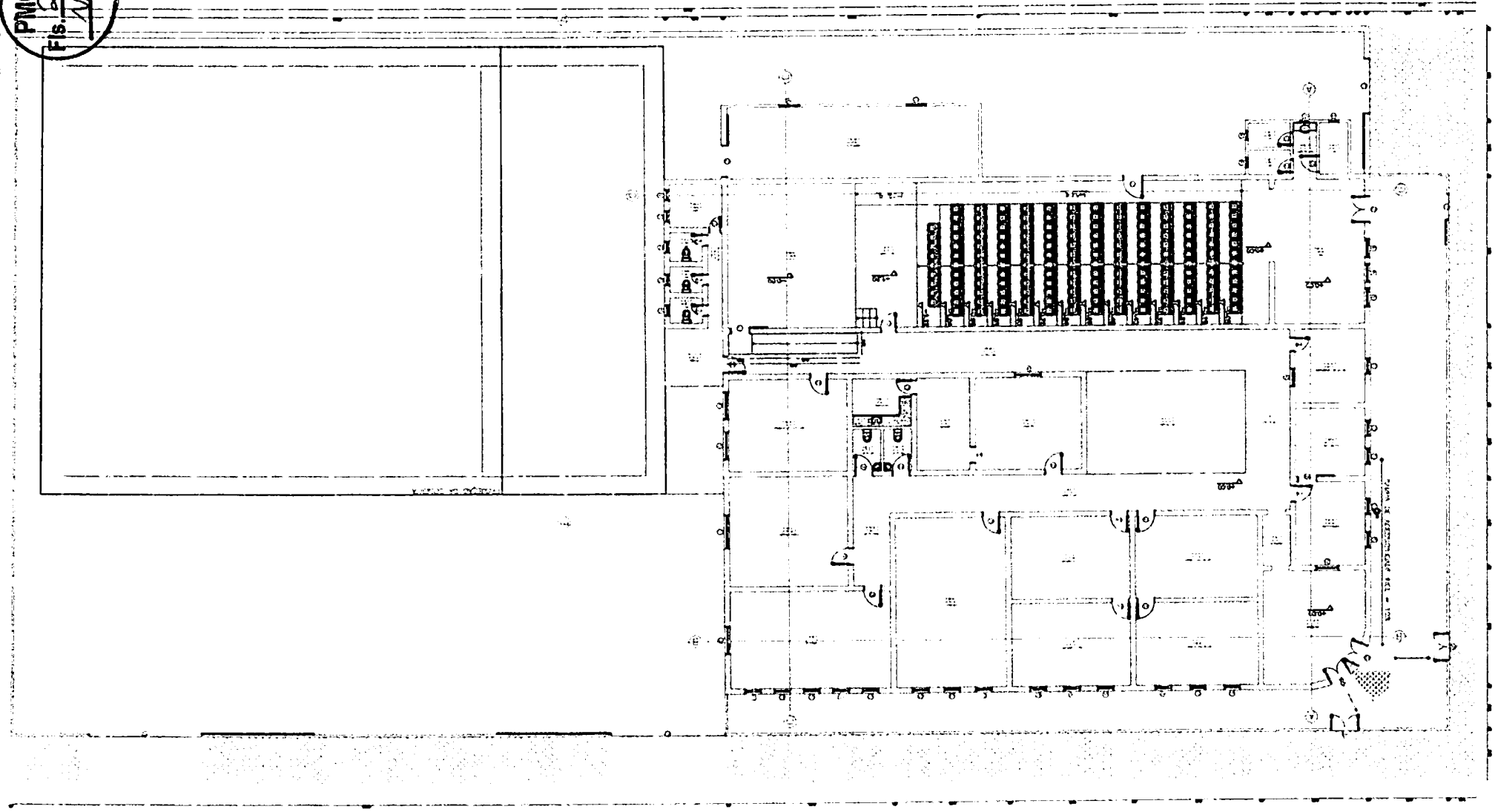
DESENVOLVIDOR: *Roberto S. F. Almeida*

PROJETADEUR: *Roberto S. F. Almeida*

PROJETO DE CANTALHO N.º 142-A

1/100 1/100 02/05

PLANTA BAIXA - EXECUTIVA



PMCR  
Fis. 240  
10/02

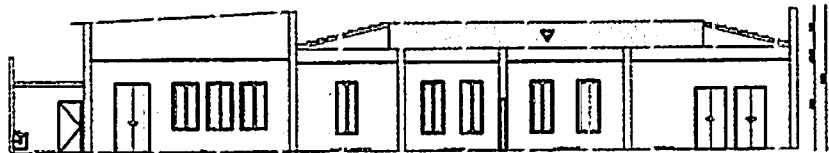
PROJETO ARQUITETÓNICO  
PLANTA BAIXA - EXECUTIVA

AV. VENANCO NEVA 213 CENTRO  
CA. 02, DO RIO DE JANEIRO - RJ

PROF. DR. CARLOS O. DE MOURA  
CARR. 100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000

7/100





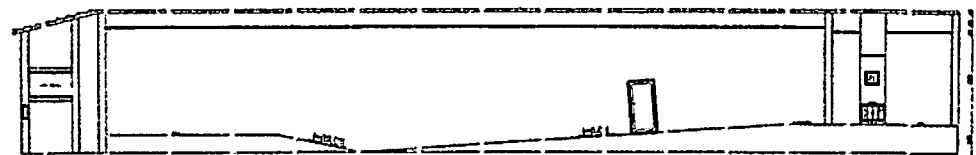
CORTE AA



CORTE BB



CORTE CC



CORTE DD

TABELA DE ESQUADRIAS

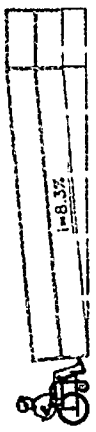
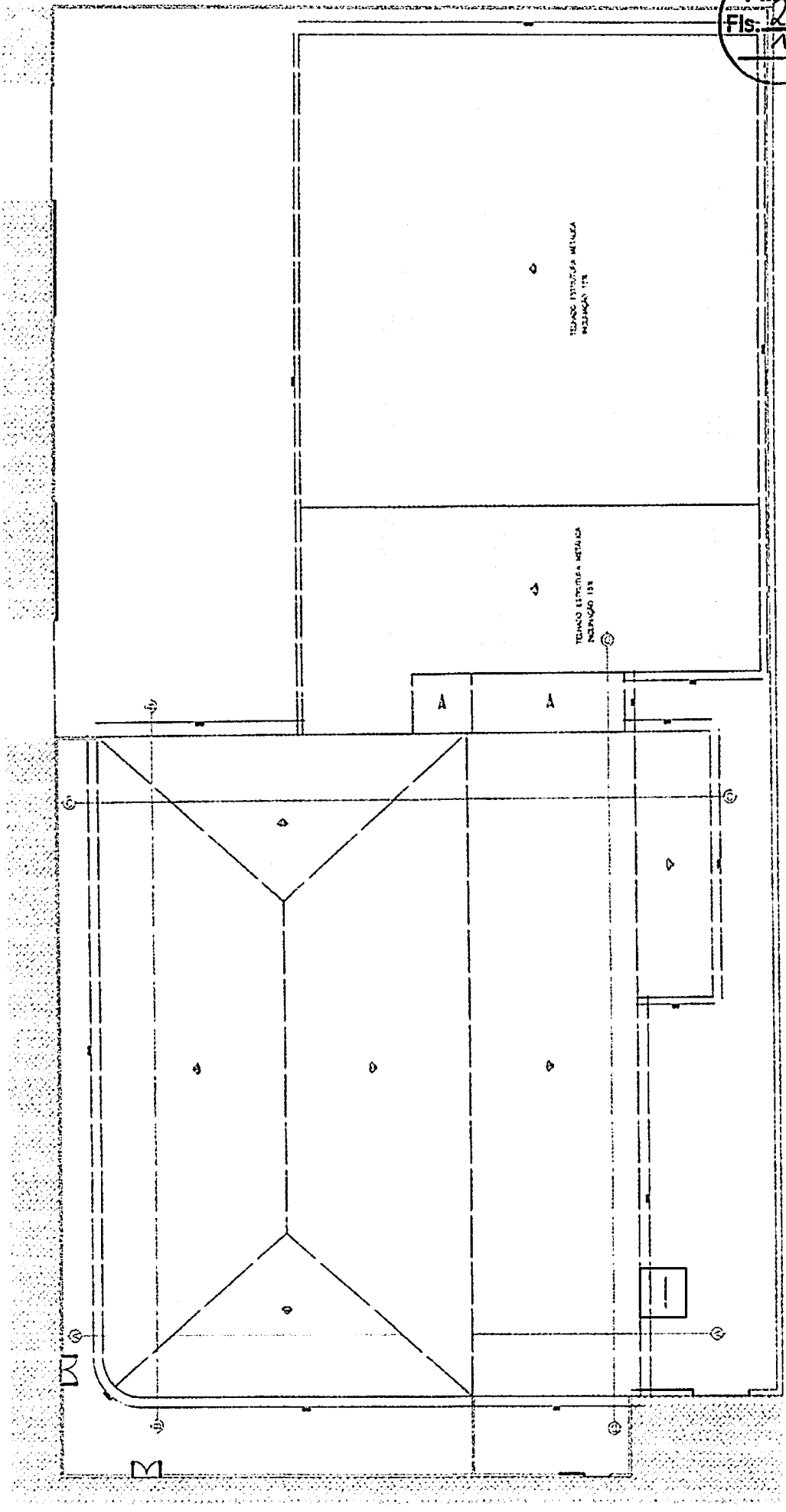
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Alvenaria	100	m³	100	10000
2	Revestimento	200	m²	50	10000
3	Forro	150	m²	60	9000
4	Porta	10	unidade	1000	10000
5	Janela	20	unidade	500	10000
6	Coluna	5	unidade	2000	10000
7	Beirado	10	m	1000	10000
8	Escada	1	unidade	10000	10000
9	Sanitário	1	unidade	10000	10000
10	Inst. Elétrica	1	unidade	10000	10000
11	Inst. Hidráulica	1	unidade	10000	10000
12	Inst. Pneumática	1	unidade	10000	10000
13	Inst. de Segurança	1	unidade	10000	10000
14	Inst. de Iluminação	1	unidade	10000	10000
15	Inst. de Som	1	unidade	10000	10000
16	Inst. de TV	1	unidade	10000	10000
17	Inst. de Ar Condicionado	1	unidade	10000	10000
18	Inst. de Elevador	1	unidade	10000	10000
19	Inst. de Escada	1	unidade	10000	10000
20	Inst. de Sanitário	1	unidade	10000	10000
21	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
22	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
23	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
24	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000
25	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
26	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
27	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
28	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000
29	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
30	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
31	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
32	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000
33	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
34	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
35	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
36	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000
37	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
38	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
39	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
40	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000
41	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
42	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
43	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
44	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000
45	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
46	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
47	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
48	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000
49	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
50	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
51	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
52	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000
53	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
54	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
55	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
56	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000
57	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
58	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
59	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
60	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000
61	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
62	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
63	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
64	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000
65	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
66	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
67	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
68	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000
69	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
70	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
71	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
72	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000
73	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
74	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
75	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
76	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000
77	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
78	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
79	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
80	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000
81	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
82	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
83	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
84	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000
85	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
86	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
87	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
88	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000
89	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
90	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
91	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
92	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000
93	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
94	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
95	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
96	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000
97	Inst. de Cozinha	1	unidade	10000	10000
98	Inst. de Banheiro	1	unidade	10000	10000
99	Inst. de Dormitório	1	unidade	10000	10000
100	Inst. de Sala	1	unidade	10000	10000



**PROJETO ARQUITETÔNICO**  
**CORTES A, B, C, D**  
 AV. VERNANDO ALVA 212, CENTRO  
 CATOLÉ DO RIOÇA, PB  
 Autor: *Arquiteto Wilson de S. Figueiredo*  
 PREFEITURA DE CATOLÉ DO RIOÇA - PB  
 CRE: 18810/2006  
 7/100  
 04/08

PMCR  
Fis. 2/42  
VLS

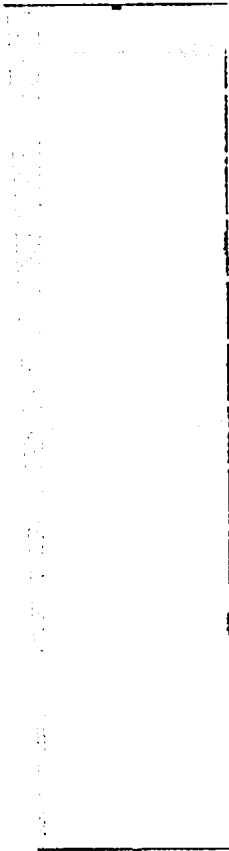
PROJETO ARQUITETÔNICO  
PLANTA COBERTURA  
PROJ. ARQUITET. ETL CENTRO  
CALLE 13 N. 13000  
PROJ. ESTRUCT. DE CATEDRAL DO ASSIS  
CALLE 13 N. 13000  
7/100 (63) 3373-3111/3373-3333 05/06



RAMPA DE ACESSIBILIDADE

COBERTURA

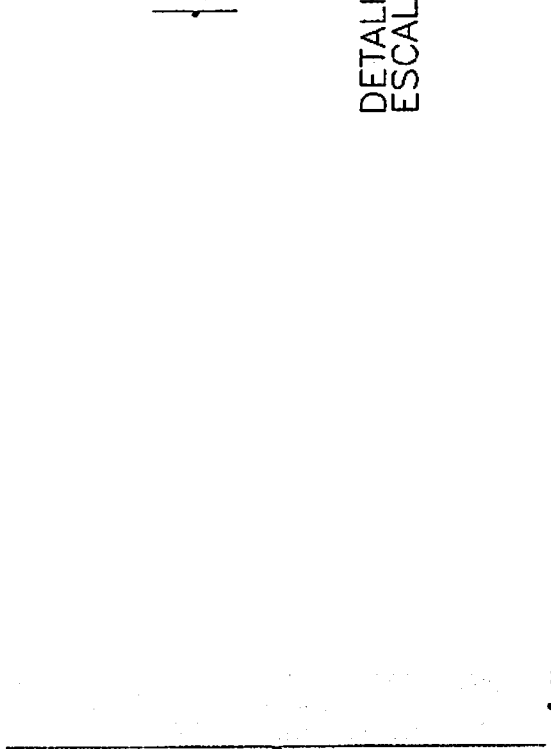
CORTE EE  
ESCALA: 1/75



DETALHE DA JESOURA  
ESCALA: 1/75



DETALHE DA VIGA  
ESCALA: 1/25



DETALHE DO PILAR  
ESCALA: 1/20



PROJETO ARQUITETONICO	
CORTE EE E DETALHES DA ESTRUTURA METALICA	
AV. SENECA GAMA, 23 - CENTRO - RECIFE - PE	
PROF. CARLOS ALBERTO DE SA LIMA PEREIRA	
CREA 760.707.142-6	11/2023
RESTAURAR DE CAIXIL DE PORTA	06/06
INDICADA	



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20230573920**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1601071426

Registro: 1856/04 PB

Empresa contratada: **F C PROJETOS & PRE MOLDADOS LTDA - EPP**

Registro : 0000337918-PB

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

**PRAÇA SÉRGIO MAIA**

Nº: 66

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA**

UF: **PB**

CEP: **58884000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **06/11/2023**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA VENANCIO NEIVA**

Nº: 213

Complemento: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANTIGO CIRCULO OPERÁRIO)**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA**

UF: **PB**

CEP: **58884000**

Data de Início: **06/11/2023**

Previsão de término: **13/11/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.021.54	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	201.60	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	201.60	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.021.54	m2
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	201.60	m2
38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	201.60	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.021.54	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	201.60	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	201.60	m2

Apos a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração do Projeto, Especificação e Elaboração do Orçamento da Ampliação da Cobertura da Garagem e Revisão da Cobertura e Revitalização do Prédio da Secretaria de Educação no Município de Catolé do Rocha PB. Perfazendo uma área construída total de 1.223,14 m² sendo (Ampliação 201,60 m²) e (Reforma: 1.021,54 m²).

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: b4770  
 Impresso em: 13/11/2023 às 09:08:13 por: .ip: 191.253.87.179

site: [crea-pb.org.br](http://crea-pb.org.br)  
 Tel: (83) 3533.2525

email: [crea-pb@crea-pb.org.br](mailto:crea-pb@crea-pb.org.br)  
 Fax:

**CREA-PB**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agrônomo da Paraíba





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20230573920**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL



**7. Entidade de Classe**

IBAPE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Lauri Robson da Silva Figueredo*  
**LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO - CPF: 027.902.004-8**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

**Prefeitura Municipal de Catalô de Rocha - CNPJ: 09.067.562/0001-27**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 07/11/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 4162907

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b4z70  
 Impresso em: 13/11/2023 às 09:08:13 por: ip: 191.253.87.179

